ANNO LXXII — Sabbado — 29 de Fevereiro de 1896 — NUMERO 49

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação as 7 horas e 30 minutos da noite e entregue as 7 horas e 45 minutos).

Parece assentado, que até o dia 10 do mez que entra irá em passeio á essa capital, o Sr. Dr. Rosa e Silva.

— Procedente desse Estado, chegou a Ilha Grande o cruzador «Benjamin Constant».

— Continúa a grassar nesta capital a epidemia da febre amarella.

A bordo do «Lombardia» registram-se até hoje 30 casos, nos quaes incluem-se diversos officiaes.

— Sabe-se ter a Hespanha despendido já 300 milhões de pezetas com a revolução de Cuba

Os revoltosos continuam a soffrer revezes, sendo derrotados nos recontros havidos entre elles e as forças hespanholas.

— Apezar da alta que têm tido os titulos brazileiros na praça de Londres, o cambio teve hontem sensivel baixa; o que tem causado grandes comentos.

— O governo inglez resolveu amigavelmente o incidente que se levantara com a Republica de Venezuella.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foi expedida a seguinte circular em 17 do corrente:

Recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas que cumpram, na parte que lhes fôr relativa, as instrucções abaixo transcriptas, expedidas em 15 de Janeiro ultimo á Alfandega do Rio de Janeiro, sobre as duvidas propostas pelo respectivo inspector, com referencia a diversas disposições da lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, que orçou a receita geral da Republica para o corrente exercicio.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 2.—Capital Federal, 15 de Janeiro de 1896.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.—Tomando na devida consideração as duvidas que me propuzestes em officio n. 7, de 6 do corrente mez, com referencia á diversas disposições da lei n. 359, de 30 de Dezembro ultimo, na parte relativa ás alfandegas, e convindo que em todas ellas sejam as mesmas disposições executadas uniformemente, communico-vos deverem essas disposições serem executadas pela maneira seguinte:

1.º Fica marcado prazo, que deve findar a 29 de Fevereiro seguinte, para:

1º o despacho das mercadorias já recebidas aos armazens da alfandega e das por descarregar no porto, ou em viagem, tendo sido embarcadas antes de 31 de Dezembro ultimo,

2º o começo das isenções ou reducção de taxas destinadas na lei referida;

3º a elevação da taxa da multa de expediente de accordo com o art. 6.º

2.º Para o despacho da cerveja, ora tarifada com 1$200, quando importado em garrafões garrafas ou qualquer vasilha de barro ou vidro, fica revogada a disposição da nota 13ª da tarifa em vigor, porque, no caso contrario, como bem observais, ficaria essa taxa elevada 1$800 por kilo, o que pelo menos, redundaria em grande diminuição do seu consumo, com prejuizo não menor para a renda.

3.º A reducção determinada na folha de Flandres importado só deve ser applicada ás laminas simples, actualmente tarifadas com a razão de 40 réis por kilo. Intelligencia diversa traria desfalque enorme na renda, pois as taxas estabelecidas no art. 772, com referencia a obras não classificadas, sobem até 1$ por mesma unidade;

4.º Por «mesma taxa», tratando dos vinhos engarrafados—se deve entender, pagarão elles a mesma que actualmente se cobra e mais a taxa da garrafa.

5.º A taxa de 1$500 por kilo de saccos simples não especificados só deve ser applicada aos de algodão do art. 499; não só pela designação—«simples» da lei, mas porque no art. 394 que trata dos de linho, não existe a discriminação—não especificados.

6.º Apezar de figurar discriminadamente na lei o addicional sobre os impostos de expediente, pharóes e docas, devem essas taxas ser consolidadas e escripturadas englobadamente tornando-se isto expresso na classificação das rendas dos ns. 5 e 6 do art. 1.º

7.º A disposição do art. 2º, n. 5, deve ser assim entendida: nas mercadorias «ad valorem», além dos elementos constitutivos do seu valor e constantes da legislação vigente, serão levados tambem em conta os addicionaes de 30, 40, 50 e 60 0/0, os primeiros, isto é, de 30 e 40 0/0 consolidados nas taxas actuaes e os segundos (50 e 60 0/0) na rectificação dos valores ao cambio de 12.

8.º O art. 6º § 1º revoga todas as outras disposições sobre imposição de multa dos direitos em dobro.

A unica condição para a imposição de tal penalidade, quer nos casos de accrescimo, quer nos de differença de qualidade, será—que os direitos da differença excedam de 200$000.

Continuará entretanto, em vigor a disposição do art. 488, § 5º da Consolidação.

9.º Com referencia aos instrumentos para a lavoura e mais generos isentos de direitos de consummo, o abatimento de 30 0/0, de que trata o art. 28, deve ser calculado sobre os de expediente, unicos que pagam.

Quanto á mesma reducção com referencia ás materias primas, substancias tinctorias, productos chimicos de uso industrial e mais artigos necessarios ao consumo das fabricas, abrangendo a latitude da expressão quasi todas as mercadorias tarifadas, não deverá ser feita emquanto o poder legislativo não estabelecer o preciso limite e a necessaria especificação, pois de outro modo seria enorme o desfalque na renda pelos abusos que se poderiam dar, porque, como bem dizeis, ha na «Consolidação» a faculdade dos traspasses dos conhecimentos, pela qual o importador ou o negociante póde traspassar ás fabricas existentes no paiz, sem que ao fisco assista o direito de fiscalisar o destino de taes mercadorias, nem tenha meios para fazel-o.

10. Resolve tambem que não entre por ora em execução a disposição do art. 25 sobre as estampilhas a affixar nas garrafas, contendo bebidas constantes da classe 6ª n. 126 e 127 da tarifa, por achar ponderosas as razões que apresentais para demonstrar a impraticabilidade dessa medida nas alfandegas da Republica, em que ha grande entrada desses productos.

11. Com referencia á disposição do art. 31, poderão ser despachados rotulos em separado, quando a mercadoria fôr importada em caixões, porque, para os casos de contrafacção, ha apenas do codigo, a de apprehensão das mercadorias e a de multa de 1:000$ a 5:000$000

12. Quanto ao exame dos vinhos pelo Laboratorio Nacional, nenhuma alteração se fará no modo porque actualmente alli se procede, até que o governo tome resolução definitiva, que em tempo vos será communicada.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Industria, Viação

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Antonio de Padua de Assis Rezende no cargo de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado o bacharel Francisco José de Almeida Brant para o cargo de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes.

— Foi dispensado o engenheiro Constantino Rondelli da Silva do cargo de chefe da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.

— Foi removido o engenheiro Antonio Joaquim de Oliveira Campos do cargo de inspector geral do trafego da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco para o de chefe da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.

— Foram nomeados para a commissão de melhoramentos do porto do Pará: ajudante, o 1º tenente João da Silva Retumba; auxiliares technicos, Talisman Terreira Teixeira e Francisco Herculano da Silva Ramos

— Foram exonerados, sob proposta do director geral dos telegraphos, os inspectores de 3ª classe da respectiva repartição João Augusto de Oliveira e Caetano Caetano da Silva Campos, e nomeados para substituil-os os feitores Francisco Ignacio da Silva e Pedro Antonio Fernandes.

Foi exonerado do cargo de fiscal de 1ª classe da inspectoria geral de estradas de ferro, o engenheiro Arthur Pio Deschamp Montmorency, sendo promovido para o mesmo lugar o de 2ª classe engenheiro Affonso Pires de Carvalho Albuquerque.

Foram dispensados: os engenheiros fiscaes de 2ª classe da inspectoria geral de estradas de ferro Ignacio Gomes dos Santos, Manoel Ignacio Gomes Valladão Junior e Joaquim Mariano de Moreira Carrão.

Ministerio da Guerra

Concedeu-se a Tolentino Emilio Maia a exoneração que pedio do lugar de fiel do almoxarife do hospital militar de Porto Alegre.

Foi nomeado para servir interinamente como membro da commissão technica militar consultiva, na secção de artilharia, o capitão do 6º batalhão de artilharia Mario da Silveira Netto, de accordo com a proposta do presidente da mesma commissão.

— Foi dispensado o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe João de Albuquerque Sarejo do cargo de director interino de obras militares no Estado do Maranhão, visto ter tido licença para tomar assento no Congresso do Amazonas, para o qual foi ele deputado.

— Foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Affonso Fernandes Monteiro professor da Escola de Sargentos.

— Foram transferidos:

Para o 8º batalhão de infantaria, o alferes do 22º Palmyro de Souza Ponce;

Para o 39º da mesma arma, o alferes do 37º Americo de Abreu Lima.

Ministerio do Marinha

Por decreto de 20 foi demittido, a seu pedido, do serviço da armada, o 1º tenente Antonio Correia da Silva.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1896.

Bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, pedindo justificação de faltas.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Benedicto Gomes da Silva, sentenciado pedindo para ser removido da Casa de Detenção para o municipio de Jatobá, onde tem de ser julgado. — Ao Dr. juiz de direito do municipio de Tacaratú para attender.

Manoel Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Amaragy para informar, mandando juntar os documentos mencionados no art. 2.º do Decreto n. 2.566 de 28 de Março de 1860.

Manoel Josquim de Barros, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro para attender.

José Caetano da Silva, sentenciado, pedindo certidão—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Agua Preta, para attender.

Manoel José do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Palmares para attender.

Luiz Bispo Douto da Igreja, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Amaragy para attender.

Antonio Victor Cordeiro Cavalcante, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença para interpor recurso de graça.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Palmares para attender.

Francisco Moreno da Silva e outros, sentenciados, pedindo para serem removidos da Casa de Detenção para o municipio de Jatobá, onde teem de ser julgados.—Ao juiz de direito do municipio de Tacaratú para informar.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, ex-juiz de direito da antiga comarca de Canhotinho e actualmente em exercicio no municipio do Limoeiro, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido nos termos do officio desta data ao Secretario da Fazenda.

Abaixo assignadas, alumnas do 3.º anno do Curso Normal deste Estado, pedindo para serem consideradas alumnas-mestras.—Informe o Sr. Director da Escola Normal.

Manoel Lopes da Paz, professor publico pedindo a entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Francisco Lucio de Castro, professor em disponibilidade, pedindo para lhe ser feita, a contagem do tempo liquido de magisterio que tem, já como professor contratado o interino e já como effectivo e em disponibilidade a contar de Maio de 1884 até a presente data. — Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Casemiro Lucio dos Santos, professor titulado pela Escola Normal, pedindo para ser considerado em disponibilidade—Estando publicada a reorganisação do ensino publico primario, não tem lugar o que requer.

Maria Barbosa de A. Freitas, professora publica, pedindo ser collocada em uma das cadeiras da séde de qualquer municipio de 1.ª entrancia.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 25 DE FEVEREIRO

Bellarmino Fernandes da C. Almeida, capitão do Esquadrão de Cavallaria addido ao 1.º Batalhão Estadual, pedindo certidão. -- Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 1.º Batalhão de Infantaria Estadual para attender.

27

Bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, nos termos do officio desta data ao Secretario da Fazenda.

José Manoel Bezerra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Bonito para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.º do Decreto 2.566, de 28 de Março de 1860.

Pedro Marques da Cruz, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Serinhãem para attender.

Manoel Anastacio da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazereth para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.º do decreto n. 2.566 de 28 de Março de 1860.

Joaquim José de Souza, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença.—Ao Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Theodosio do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão do theor de sua sentença.—Ao Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 27 de Fevereiro de 1896

Companhia de Seguros Indemnisadora desta cidade.—Deferido, afim de ser eliminada da collecta relativa ao imposto da classe n. 16 da tabella A da lei do orçamento vigente, visto ter provado que não realisa transacções de descontos de lettras, conforme se evidencia das certidões juntas e acta da Assembléa Geral Extraordinaria de 28 de Fevereiro do anno passado.

Antonio Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.—Deferido de accordo com as informações.

Contas de Manoel da Silva Amorim Rego, Idem da Procuradoria dos Feitos da Fazenda.—Approvadas

Thomaz Macdonald Hood, Joaquim Henrique de Almeida, João Antonio de Oliveira Filho, José Francisco Guedes, Manoel José de Oliveira Dias, Ramiro Antonio da Costa—Restituam-se integralmente.

O PROTOCOLISTA,
Francisco Militino Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Expediente do dia 27 de Fevereiro de 1896

Bacharel Antonio Candido Salles.—Indeferido.

28

Alfredo Lucio de Castro.—Apresente-se a Junta Medica para ser inspeccionado.

A Companhia de Seguros Maritimos de Pernambuco.—Como pede, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

O PORTEIRO
Archias Mafra.

Regulamento da Escola de Engenharia

(Continuação)

Art. 73. O director fará extrahir pelo secretario duas listas dos candidatos habilitados pela congregação, uma das quaes mandará publicar e outra remetterá ao Governo.

Art. 74. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Art. 75. Si, terminado o prazo, ninguem se houver inscripto, a congregação deverá espaçal-o por egual tempo, ou, si terminado o novo prazo, ninguem apresentar-se, o Governo poderá fazer por proposta da congregação ou do director, a nomeação de entre as pessoas que reunam as condições mencionadas nos artigos.......

Art 76. Si não for possivel para os actos do concurso reunir congregação por falta de numero de lentes, o director communicará ao Governo, para ser autorisado a convidar os lentes jubilados que poderem comparecer; na falta destes, as dautores ou bachareis que regerem cursos particulares, e de tudo dará inmediamente parte ao Governo.

Art 77. Si algum concurrente for acommettido de molestia antes de tirar o ponto de modo que fique inhabilitado para fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a congregação, que, si o julgar ligitimo espaçará o acto até oito dias. Da decisão em contrario poderá haver recurso para o Governo, interposto dentro de 21 horas.

Art. 78. Havendo um só candidaio, o concurso será adiado pelo tempo que á congregação parecer sufficiente, até 30 dias.

Art. 79. No caso de já haver sido tirado o ponto dar-se ha outro em occasião opportuna, observando-se novamente o processo respectivo.

Art. 80. O candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas ou não completar o tempo marcado para prova oral, ficará excluido.

§ 3º.

Das provas da votação do concurso

Art. 81. As provas de concurso para preenchimento das vagas de substitutos serão as seguintes:

1.ª) theses e dissertação;
2.ª) prova escripta;
3.ª prelecção;
4.ª) prova pratica.

As provas para preenchimenio de vagas de professores constarão do seguinte:

1.ª) execução de épuras e outros desenhos respectivo relatorio;
2.ª) prelecção;
3.ª) prova pratica.

Das theses e dissertação.

Art. 82. No dia seguinte ao do encerramento das inscripções, salvo se estiver pendente de decisão algum recurso, cada um dos candidatos apresentará na secretaria do estabelecimento 100 exemplares de um trabalho original, impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias da secção onde se der a vaga, e uma dissertação, tambem á escolha do candidato, sobre uma das mesmas materias.

Art. 83. No dia da entrega das theses, o secretario lavrará um termo que o director assignará, declarando quaes os candidatos que as apresentaram.

Art. 84. Serão excluidos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

Art. 85. Logo depois de lavrado o termo a que se refere o art. 83 o secretario mandará entregar a todos os candidatos um exemplar das das theses de seus competidores, e remetterá um exemplar a cada lente cathedratico e substituto.

Art. 86 O secretario officiará egualmente aos candidatos, participando com antecedencia de 48 horas, o dia, logar e hora em que deve effectuar-se cada uma das provas do concurso.

Art. 87. Oito dias depois da apresentação das theses realisar-se-ha a defesa.

Art. 88. A defesa das theses será feita por arguição reciproca entre os candidatos, e, no caso de haver um só concurrente, será elle arguido por tres lentes eleitos pela congregação.

Art. 89. No caso de de arguição reciproca nas theses de concurso ou de arguição feita pelos lentes, nenhuma arguição e a respectiva defesa poderão durar mais de uma hora.

Art. 90. Si o uumero de concurrentes exceder de dous, continuará a arguição nos dias seguintes.

Art. 91. A arguição será sempre feita segundo a ordem da inscripção dos candidatos e em presença da congregação.

Da prova escripta

Art. 92. No segundo dia depois da defesa das theses, reunida a congregação, os lentes da secção onde se der a vaga formularão uma lista de 20 pontos sobre cada uma das materias da mesma secção.

Art. 93. Em seguida submetterão á congregação os pontos que houverem organisado, e approvados ou substituidos por esta, serão pelo director numerados, escrevendo o secretario os numeros correspondentes em pequenas tiras de papel, eguaes em tamanho e fôrma, as quaes, depois, de dobradas, serão lançadas em uma urna.

Art. 94. Lançará em seguida em outra urna tiras de papel com os nomes dos lentes que se acharem presentes; dessa urna o lente mais antigo extrahirá oito tiras, escrevendo-se os nomes dos lentes a proporção que forem sorteados.

Continúa

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 28 de Fevereiro de 1896

Gregorio José Ferreira e Manoel Alves & C.ª—A' Secção do Contencioso pare fazer as notas e devolver, coronel José Clementino Henrique da Silva—Certifique.

José Jeronymo Dias, Manoel dos Passos de Sant'Anna, Valongueiro & Cª, Silva & C.ª, Silva & Senna e José Gomes Leal.—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Dr. Antonio Pereira Simões.—Informe o thesoureiro.

José Alexandre Ferreira Firmo, José da Costa Cordeiro, Luiz Maria Ribeiro Guimarães.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Amaro E. da Costa Soares.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Alexandrina Maria da Silva Patrão.—Certifique-se.

O PROTOCOLISTA
Francisco Militino Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Fevereiro de 1896

Antonio de Souza Duarte Ferreira, Flora Maria da Conceição, Josepha d'Almeida Pinto, Joaquim Lopes de Barros, Raymundo Pereira de Britto, Antonia Maria de Jesus Vieira, Maria Romana de Alcantara, Joanna Justina de Siqueira Varejão, Ursula Guilhermina Corrêa da Cunha, Faustina Maria do Espirito Santo, Manoel Joaquim do Nascimento, Maria do Carmo Garrido, Generosa Francisca da Conceição, Josepha Ferreira Guimarães e Joaquim Nicolau Ferreira—Deferido.

Alexandrina da Silva Borges, Severina Maria do Carvalho, Benedicto Romualdo Monteiro da Silva, Miguel Joaquim de Almeida Costa, Thomé Rodrigues da Cunha, Julio Rufino Vellozo, Leccadio Marcos Corrêa Lima. Manoel Maria Reis, João Lobo, Antonio Gomes da Silva, Joaquim Theodoro Pereira de Araujo.—Informe a 1.ª secção.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Em face das informações não ha que deferir.

José Pedro Fernandes.—Indeferido em face das informações.

Pilrão & Maia.—Deferido a fim de passar da 4.º para a 3.ª divisão.

Anna Victoria de Sá e Albuquerque.—Como requer.

Fernandes da Costa & C.=A 1.ª secção para os devidos fins.

Manoel Carpinteiro Peres.—A' vista das informações nada ha que deferir.

Antonio da Conceição e Souza.—Deferido de accordo com as informações.

Anna Victoria de Sá e Albuquerque.—Deferido de accordo com as informações.

Raymundo Nonato de Oliveira, Manoel Pacheco Guimarães, José Ferreira e Manoel Luiz Corrêa.—Deferido.

João de Deus do Espirito Santo, Felismina Guilhermina Carneiro da Silva e Leopoldo A. da Silveira.—Informe a 1.ª secção.

Maria, filha de Maria Lucilla Pereira Lapa.—Certifique-se.

Luciano Pereira Dutra, Herculano Francisco de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Luiz Barretto de Almeida a Abilio de Magalhães.=Certifique se.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 25 de Fevereiro de 1896

Maria da Natividade Ferreira, professora publica, solicitando certidão da epocha em que contractou a cadeira de Olho d'Agua dos Bredos e do seu tempo de exercicio nessa cadeira, como contractada e como interina.—Certifique.

26

Antonio Bellarmino dos Santos Leal, professor publico, solicitando certidão de seu tempo de exercicio, como professor contractado e interino da cadeira de Correntes.—Dê-se.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, alumno mestre, titulado pela Escola Normal, apresentando ao registro desta Inspectoria o seu titulo de nomeação de professor da cadeira de Sciencias Naturaes da cidade de Caruarú.—Cumpra-se e registre-se.

27

Manoel Pereira da Silva, professor publico, requerendo certidão do theor do parecer do Conselho Litterario sobre a sua gratificação de bons serviços.—Dê-se.

Rita de Cassia Fonseca de Medeiros, alumna mestra titulada pela Escola Normal, apresentando ao registro desta Inspectoria o seu titulo de nomeação de professora publica da cadeira de Mathematicas da cidade de Caruarú.—Cumpra-se, registre-se e fica assignado o prazo de 25 dias para entrar em exercicio.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avillar.

BASES DA PROPOSTA DE FIELDEN BROTHERS PARA A INNOVAÇÃO DO CONTRACTO PARA A ILLUMINAÇÃO Á GAZ DA CIDADE DO RECIFE.

I

PRIVILEGIO

A illuminação comprehenderá a área total da illuminação actual feita pelos contractantes, os Srs. Fielden Brothers, e a área, total que possa ser comprehendida na decima urbana da capital do Estado de Pernambuco durante o termo de trinta (30) ou quarenta (40) annos conforme as clausulas II e II a.

Fóra dos limites da illuminação actual os contractantes obrigam-se á fazer a sua custa qualquer extenção da séde do encanamento que o Governo exigir, se este garantir um (1) lampeão por cada quarenta (40) metros de tal extensão.

Dentro d'esta área os contractantes terão o direito exclusivo e privilegio da illuminação das ruas, praças e quaesquer vias publicas e de fornecer gaz para o uzo dos consumnidores particulares e publicos, e de collocar nas ruas, estradas e praças os encanamentos necessarios para a destribuição do gaz; sendo garantidos o numero de lampeões existentes actualmente e quaesquer outros addicionaes nos termos que ficam declarados.

II

TERMO DA CONCESSÃO

O termo do previlegio será de 40 (quarenta) annos contados do 1.º dia do mez de Janeiro depois da data da assignatura deste contracto; e no fim desse termo a fabrica com todas as suas dependencia passará a ser propriedade do Governo Estadual sem pagamento de especie alguma exceptuando quaesquer obras novas feitas de conformidade com a clausula anterior.

Taes obras novas feitas de accordo e com approvação do Governo serão pagas por este no fim do dito termo de quarenta (40) annos, de accordo com uma avaliação feita por dois avaliadores competentes, nomeadas pelas partes contractantes.

No caso de divergencia ou discordancia dos dois avaliadores sera nomeado pelas mesmas partes um desempatador; e se estas não chegarem á accordo sobre a nomeação desse desempatador ou terceiro arbitro, serão apresentados trez (3) nomes e lançados em uma urna para ser extrahido a sorte o terceiro arbitro ou desempatador; do que tudo se lavrará um termo, assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

II A

TERMO DA CONCESSÃO

(PROPOSTA ALTERNATIVA)

O Termo do previlegio será de trinta (30) annos contados do 1.º dia do mez de Janeiro depois da assignatura do contracto e no fim desse termo, se o contracto não fôr renovado com os presentes contractantes ou seus representantes, será pago o valor da empreza com todos os seus pertences isto é a fabrica, depositos, terrenos, escriptorio e tudo quanto é necessario ao serviço da illuminação, segundo avaliação feita de accordo com a clausula II, sendo a avaliação da empreza e mais pertences feita em moeda ingleza á razão de quatro mil reis por oitava de ouro de vinte e dois (22) quilates, e devendo o pagamento da avaliação dessa indemnisação ser feito na mesma moeda e com o mesmo padrão ou em moeda nacional equivalente á aquella, calculada ao cambio de dia do pagamento.

III

QUALIDADE DO GAZ

O gaz supprido nos terrenos deste contracto será extrahido do carvão de pedra ou outra substancia que produzir o mesmo resultado e será purificado e isento de productos prejudiciaes á illuminação.

IV

PURIFICAÇÃO

Antes de entrar na rêde dos encanamentos o gaz será lavado e purificado de todas as substancias prejudiciaes á saude publica e aos canos e combustores.

Para obter este resultado os contractantes podem uzar de cal, oxydo de ferro, ou qualquer outra materia de accordo com os methodos mais aperfeiçoados de tratamento.

V

PODER ILLUMINANTE

Dentro da área de que trata a clausula I deste contracto, os contractantes obrigam-se a collocar á sua custa em todas as columnas

MUTILADO

ILEGÍVEL

randellas da illuminação publica actual, no prazo de doze mezes contados da data deste contracto, lampadas ou bicos daquelles que dão uma luz equivalente á quarenta (40) vellas de poder illuminante com um minimo de luz permittido de trinta e cinco (35) vellas, e tambem obrigam-se á manter ou conservar a sua custa as mesmas lampadas, sendo do mesmo poder illuminante quaesquer novos postes ou arandellas de illuminação, que forem collocados por ordem do Governo, nos termos da clausula I.

O gaz supprido á estas lampadas e aos consummidores, queimando no bico de experiencias «Standard Argand» na razão de cem (100) litros por hora dará uma luz equivalente á fornecida por dez (10) vellas de espermacete, consummindo cada um (7,8) grammas (sete grammas e oito decigramma) ou cento e vinte (120) grãos inglezes por hora.

VI

HORAS DE ILLUMINAÇÃO

Os combustores para illuminação publica serão accezos durante todas as horas escuras da noite de conformidade com uma tabella feita de commum accordo entre as partes contractantes; o tempo medio da illuminação não podendo ser menor de dez (10) horas por noite ou trezentas (300) horas por mez de trinta (30) dias.

VII

ACCENDEDORES

No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector da illuminação uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

VIII

PRESSÃO DO GAZ

A pressão minima nos encanamentos mestres durante o tempo que os lampeões publicos estiverem accesos será vinte (20) millimetros ou (0. 786) setecentos e oitenta e seis millesimos de pollegada ingleza.

IX

REGISTROS E SYSTHEMAS METRICOS

Os registros em uso actualmente continuarão á ser usados; porem, se o Governo adoptar o systhema metrico todos os novos registros serão deste systema e os contractantes substituirão os indices existentes nos medidores actuaes por outros do systhema metrico, o consummidor, pagando o custo segundo a tabella depreço feita de accordo com o fiscal da illuminação e os contractantes.

(Continúa).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

A «Republica» de Porto Alegre dirigio ao Sr. general Cantuaria a seguinte carta:

«Investido das supremas responsabilidades da Republica, o Sr. Dr. Prudente de Moraes revelou logo após que seu objectivo era restabelecer a ordem, restaurar as liberdades publicas, levantar o credito, reparar injustiças, os erros commettidos á sombra da lei, promover em summa a paz e a concordia no seio da familia brazileira, dividida por odios profundos.

Vinha o paiz de uma crise tremenda. Mal havia cessado o estrepido dos canhoneios navaes e ainda resoavam no Rio-Grande as galopadas da perseguição implacavel de legalistas aos revolucionarios e vice-versa, transformada já a luta em uma guerra de interminaveis recursos, de pilhagem, de grosseiro fanatismo, de completa obliteração de todos os bons sentimentos de humanidade, justiça e pudor.

A nação em peso reclamava a intervenção do Governo Federal nesse resto da luta, que tinha, entretanto, força sufficiente para abalar de norte a sul e manter no estrangeiro a desconfiança contra a estabilidade das instituições republicanas.

Retirar daqui do Estado as tropas federaes e deixar que os dous partidos—o do governo e o da revolução se batessem até ao exterminio, era illegal, era, além de tudo, uma crueldade dos poderes da União, era uma affronta ao regimen federativo nas bases em que está lançado.

Continuar a alimentar a guerra, que tantas vezes fôra suffocada, para outras tantas renascer com uma tenacidade incrivel, era comprometter o thesouro esgotado, sacrificar milhares de vidas inutilmente, levar a luta ao infinito por uma especie de pirronismo futuo, que o alto criterio e as enormes responsabilidades do poder central jámais permittiriam.

As revoluções no Rio-Grande, como diziados recentemente um chefe legalista, terminam quando querem.

As condições especialissimas em que se acha o Estado favorecem o prolongamento de qualquer convulsão, promovida por estes ou por aquelles, maxime quando a facção que se levanta em armas conta comsigo grande parte da opinião, quando é em summa uma representação politica, numerosa e antiga.

Apanhando com largo e seguro golpe de vista a situação rio-grandense, o presidente da Republica convenceu-se de que era absurdo esperar a paz, da sorte varia das armas, ou então uma submissão ao governo local, que era parte na luta, e em quem, pois, nunca confiariam os revolucionarios.

Em taes condições, o Dr. Prudente de Moraes deliberou exercer a eminente funcção moderadora ou interventora, que até certo ponto compete aos poderes da União, nos regimens federativos.

Até certo ponto dissemos, porque S. Exc. não podia, dada a aceitação anterior da legalidade estadual, derrocal-a e reorganisar, por sua conta e risco, o Estado do Rio Grande.

Respeitando, porém, o governo castilhista, não mexendo uma pedra do edificio politico em que este assenta, o habil presidente teve meios correctos, logicos, efficazes, de penetrar no tumulto da situação rio-grandense e fazer um pouco de ordem, de respeito á lei, de acatamento á sua autoridade.

Foi S. Exc. predispondo as cousas, de modo que pôde o general Galvão ser nomeado e trazer instrucções francamente interventoras no sentido da pacificação, sem alliás o minimo ataque á legalidade do Dr. Julio de Castilhos.

O general, sem falsos e tolos escrupulos, sem ridiculas philaucias, chamou os revolucionarios a uma conciliação, conseguio as conferencias com o seu collega Silva Tavares, ordenou o armisticio, isto é, preparou a suspensão da luta barbara que ia por ahi além e dias depois teve a gloria insigne de em nome do governo federal assignar com a revolução o tratado da paz, sendo perante o exercito nacional depostas as armas dos revolucionarios.

De 23 de Agosto a Dezembro do anno passado correram os mezes difficeis, tormentosos, do trabalho de consolidação da grandiosa conquista, que immortalisou o governo de Prudente de Moraes.

Causas diversas, porém, provenientes em regra da deploravel má vontade com que o governo estadoal recebeu a pacificação, determinaram desde o seu inicio uma luta revoltante entre o representante della, general Galvão, e esse governo.

Naturalmente, o desastroso conflicto suscitou as mais torturantes duvidas sobre o resultado definitivo da paz.

Ella esteve por naufragar em differentes occasiões e naufragaria, se não fossem a moderada prudencia com que agio o presidente da Republica e a firmeza de seu delegado militar, neste Estado.

Quando este retirou se, porém, as angustias renasceram, e tornaram-se mais frequentes em toda a parte, especialmente nas fronteiras, os attentados á sombra do elemento governista exercido contra a vida e a segurança dos adversarios.

O Sr. general Cantuaria não ignorará, por certo, as numerosas e importantes reclamações que nesse sentido têm ultimamente apparecido na imprensa, dirigido ao governo federal, responsavel do cumprimento do tratado de 23 de Agosto.

Conhecerá tambem a carta do general Joca Tavares, em resposta á do general Savaget, insistindo na tomada urgente de providencias para cohibir-se as repugnantes infracções de paz em varios pontos da fronteira.

Para resumir nossas ponderações — feita a paz, iniciado o trabalho de sua consolidação, surgiram obstaculos gravissimos á livre acção do governo federal, oppostos pelo governismo estadoal; desgraçadamente sempre devido ao unico rumo que o patriotismo aconselha!

A consolidação da concordia rio-grandense é pois ainda um problema a resolver, é um grande passo a dar, é uma empreza mais delicada e mais grave do momento politico nacional.

Coube ao Sr. general Cantuaria a importantissima tarefa de leval-a a termo, de fazer-lhes peitadas e fecundas a obra e a palavra do governo do Dr. Prudente de Moraes, cuja anunciada politica consiste no respeito á lei, na tolerancia e na manutenção de todas as liberdades.

Delegado immediato de tal governo, ou antes, executor, prolongamento de tal politica, vai encontrar difficuldades para o rigoroso desempenho de sua missão.

Ellas não virão dos ex-revolucionarios, que, segundo sua ordem do dia, já cumpriram a paz.

Ellas não virão de nós, que fundamos esta folha e de uma parcialidade politica com programma definido, para exactamente pregar a pacificação e que tivemos a gloria de auxilia modestamente desde o principio, quanto em nós estava no momento, ao governo federal na sua immemorivel conquista.

Ellas não virão da sociedade rio-grandense em geral, que anceia ardentemente pela paz e pela liberdade, unicas garantias estaveis do trabalho, do bem estar e do verdadeiro progresso. O Sr. general é rio-grandense e sabe quanto os nossos patricios prezam a felicidade desta nossa amada terra.

Ellas virão, as grandes difficuldades, do elemento official, da má politica castilhista, fundada em preceitos tyrannicos, embora conte algum pessoal bem disposto.

Ahi é que reside a fonte do mal, que conturba e afflige o Rio-Grande.

Tenha a paciencia de ouvir-nos ainda amanhã sobre isso o Sr. general.

Não alimentamos prevenções nessa obra de paz.

Oxalá, tivesse S. Exc. o poder de converter a collaboração sincera da harmonia rio-grandense o governo que aqui encontra!

Então, haveriam desapparecido os tropeços, em sua entrada.

Por ora, porém, não é licito ao rio grandense algum confiar na lealdade do governo, quanto á pacificação.

Tudo esperamos de S. Exc.»

— Lê-se na mesma folha:

«Muito grave é o que se está passando em S. Maria.

Pelas communicações que recebemos, foi recrutado Jeronymo Ribas, na Conceição do Arroio, para fazer parte do corpo civil sob o commando do tenente-coronel João Rodrigues Menna Barretto, que se acha em Santa Maria, incorporado, por ordem do Dr. Presidente do Estado á brigada militar.

Estando o recrutado soffrendo constrangimento illegal, visto que a Constituição Federal prohibio completamente o recrutamento forçado, sua mãi D. Maria Rita dos Santos impetrou, em favor de seu filho, uma ordem de «habeas-corpus». O Dr. juiz da comarca, tomando conhecimento dos motivos que determinaram a detenção, julgou-a illegal e concedeu a ordem requerida. Tendo-se ido dar comprimento á juridica solução da autoridade superior da comarca, o tenente-coronel Menna Barretto oppoz se, conservando preso o individuo que obtivera o favor que a lei sabiamente confere a todo aquelle que sente-se illegalmente privado de sua liberdade.

Haverá maior violencia do que essa e mais eloquente symptoma caracteristico do despotismo da época?

Onde estamos: Que governo é esse que destaca tão desabusados agentes, a ponto de espesinhar a lei, e escandalosamente tentar desmoralisar a primeira autoridade, a superior garantia dos cidadãos que habitam uma comarca?

Está tremendo o governo do Sr. Julio de Castilhos. Já não bastam as violencias, os assassinatos, a completa falta de segurança que todos os dias estamos denunciando, sem que o Governo do Estado procure attenuar os grandes males que assoberbam a sociedade riograndense.

Era preciso ainda, para mais provocar a odiosidade do povo, a força que elle esta augmentando todos os dias para «manter a ordem publica» venha mostrar aos olhos de todo o mundo que ella tem uma outra missão differente daquella que rezam os annuncios e cartazes officiaes.

De modo que o elemento de que o juiz da comarca deveria lançar mão para em dadas circumstancias, tornar effectiva as suas decisões, quando contrariadas por quem quer que seja, é justamente aquelle que se rebella, que violentamente oppõe-se ao comprimento de uma ordem legal, emanada de autoridade legitima!

Que noção de lei, de justiça e de ordem publica, de amor ao interesse popular, de garantias, constitucionaes podem ser os agentes do Governo, que assim procedem para melhor accentuar; a feição da actual denominação do Rio Grande?

E como deverá ser classificado um Presidente de Estado que, tomando conhecimento de todas essas violencias que desmoralisam e enfraquecem o seu governo, ao mesmo tempo que abatem o caracter do povo, conserva-se na serena attitude de quem contempla um magnifico painel?

Felizmente as fecundas lições da historia nos convencem que os regimens que só apoiam se na força bruta darão apenas o curto lapso de tempo sufficiente para por-se a descoberto o esqueleto do despotismo...

Em todo caso, esperamos pelas providencias pedidas pelo Dr. juiz da comarca de Santa Maria.»

— Tratando do assumpto da força estadoal, diz ainda a mesma folha:

«Isso de divisão e brigadas militares é tudo mentira, diz a «Federação,» negando os augmentos pretendidos e annunciados da força do Estado.

Mas, Santo Deus, que coragem de jornal!

Escreve essas cousas, sendo sabido, sabidissimo, publicado em toda a imprensa do Rio e daqui que o Sr. Castilhos augmentou a brigada com as forças civis de João Francisco.

Ainda hontem esta folha transcreveu de outras, textualmente, palavrinha por palavrinha, a ordem do dia de João Francisco e a ordem do Sr. Castilhos; mandando addir as forças á brigada, dando-lhes etapa, soldo, etc.

Ha dias, o proprio orgão castilhista confessou a addição das forças de Santa Maria á mesma brigada.

Como é que hoje diz que «tudo isso é mentira?!»

Ora, senhores da imprensa de palacio, um pouco mais de respeito ao publico..

Que vá commandar essas tropas A ou B, pouco importa.

O que vem ao caso é o essencial, é o enorme augmento que ellas tiveram, e a «militarisação» da paz!!»

Respondendo aos artigos de diversos jornaes sobre as declarações que nelles appareceram duvidando da consolidação da paz por parte do governo do Estado, a «Federação» conclue assim seu artigo:

«Da nossa parte o Sr. general Cantuaria encontrará o mais fervoroso acolhimento de altivez e cortezia, e o maior empenho em levar ao seu conhecimento a existencia de crimes que houverem de ser punidos por S. Exc. ou partam elles dos nossos amigos ou venham dos arraiaes contrarios.

Dedicados ao partido republicano, devotadissimos á prosperidade do Rio Grande, enthusiastas pela Republica, não regatearemos sacrificios pela consolidação da paz pelo respeito á autoridade constituida e pela inviolabilidade das nossas instituições.

— O general Cantuaria transferio no dia 13 para Porto-Alegre a séde do commando do districto, que estava em Pelotas, chegando dalli, o pessoal do quartel-general na manhã d'aquelle dia.

Reunio o eleitorado republicano, e proclamou candidato a logar vago na Assembléa do Estado, o Dr. Moysés Vianna, intendente do Livramento.

O «Diario Popular» noticiou haver João Francisco obtido o segundo logar na votação para essa vaga.

— No dia 30, quando passava pela frente do edificio da Instrucção Publica, foi apupado pelos estudantes o Dr. Germano Hasslocher.

Escreveu elle na «Gazeta da Tarde,» censurando a conducta dos estudantes, e accrescentando que os exames são de escandaloso patronato.

Numeroso grupo de alumnos foi hoje ao escriptorio da «Gazeta» e dahi á residencia do Dr. Hasslocher pedir-lhe uma retratação, protestando não precisarem de patronato para tirarem os seus exames.

O Dr. Germano declarou que mantinha a opinião emittida, reconhecendo haver excepções. Trocadas outras explicações, os estudantes retiraram-se em perfeita ordem.

— Lê-se no «Echo do Sul»:

«A nossa campanha está entregue ás hordas dos bandidos que a infestam.

Ha alguns dias um grupo de individuos do que pertenceram a uma força «legalista» dissolvida no Umbú, municipio de S. Gabriel, atacou, em Jaguary, o respeitavel ancião, Sr. João Manoel da Silva Santos, residente na Tapera do Monte Novo, e o despojou completamente, tirando-lhe o cavallo arreiado, as armas de viagem, uma mala com roupa e ponche, as botas e quantia superior a um conto de réis.

Após esta scena, quizeram matal-o, mas um dos do bando interessou-se pela victima, sendo-lhe naquelle momento concedida a vida.

Seguindo viagem a pé, estava o Sr. Manoel José da Silva Santos a duas ou tres quadras de distancia, quando lhe gritaram que parasse.

Comprehendendo, que depois, de o haverem completamente despojado, só lhe podiam tirar a vida, precipitou a marcha, dirigindo se para o arroio que lhe estava proximo, sendo-lhe disparados muitos tiros.

Atirando-se a agua transpoz o arroio e embrenhou-se no matto, meio pelo qual conseguio salvar se.

Depois de uma viagem fatigante, pois caminhou a pé cerca de 40 leguas, aqui chegou, em dias da semana passada a victima dos bandidos, num estado digno de lastima.

E' realmente desoladora a situação da campanha.

E o Sr. Castilhos gasta milhares de contos de réis para garantia da ordem e segurança publicas».

A Companhia Hydraulica Goanybense resolveu desistir do privilegio de captar as aguas do rio Goabyba e outros mananciaes e collocar filtros Pasteur em cada domicilio do assignante.

— O coronel Thomsom Flores vai encetar o exercicio de commissão de inspecção das guarnições e fronteiras do Estado para que acaba de ser nomeado.

— O presidente do Estado e o secretario do interior visitaram hontem as obras da estação da estrada de ferro á ponte do Dyonysio, prestes a inaugurar-se e a hospedaria de immigrantes no Cristal.

REVISTA DIARIA

Donativo—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Fevereiro de 1896.—Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito do municipio de Gamelleira.—Sciente da offerta que vindes de fazer, sem indemnisação alguma, de uma propriedade vossa, situada na cidade da Escada, para o fim de ser nella construido o edificio destinado a escola, cabe-me agradecer-vos esse acto de elevada generosidade, de que não sómente concorre para o engrandecimento d'aquella cidade, como tambem redunda em beneficio da instrucção publica.

Saude e fraternidade—Alexandre José Barbosa Lima.

Professoras do Estado—A professora Anna Laurinda Varejão Barbosa foi nomeada para a cadeira de ensino primario do sexo feminino de S. Lourenço e não para a de Muribeca.

A professora Feliciana Edwiges da Costa Gama foi nomeada para a cadeira de Lagoa dos Gatos, e para a de Cachoeirinha Maria Rosa Pereira.

Dr. Rosa e Silva—Do nosso despacho telegraphico inserido em outra secção, se noticia, ainda que não em forma positiva, a vinda á esta cidade no mez entrante do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, deputado por este Estado no Congresso Nacional.

Apezar da forma que emprega na transmissão o nosso circumspecto correspondente, com tudo é de crer que o facto da vinda se realisará; pois fôra ha tempo d'aqui, vem S. Exc. ver a familia e os amigos, nessa folga dos trabalhos do Congresso, e por ventura refocilar na terra natal das fadigas da politica.

Da familia, de seu venerando pai, não precisamos assignalar o prazer, que terão; mas dos amigos podemos affirmar, que immenso é o jubilo que lhes desperta a sua presença no torrão patrio.

Nessa externação generica, como amigos que somos, nos comprehendemos, e muito contentamento teremos em abraçar a S. Exc.

Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco=A Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco acaba de transpor o rio Serinhaem no engenho Burarema com uma ponte de madeira de 42 metros, afim de poder satisfazer ao fornecimento de cannas da Usina Cucaú.

No percurso desse rio, ao sul da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, é a primeira travessia effectuada até hoje, a qual constitue um novo auxilio ao desenvolvimento da zona assucareira situada na margem direita desse rio. Em breve a companhia geral pretende substituir essa ponte provisoria por uma ponte metalica definitiva.

A Estação = Chegou-nos o n. 3, correspondente á primeira quinzena do mez que hoje finda, dessa importante publicação de modas parisienses, dedicada ás senhoras brazileiras.

A sua illustrada redacção agradecemos o obsequio da remessa do respectivo exemplar.

Livros novos — Xavier Marques, poeta bahiano, acaba de publicar um livro de versos—Insulares.

E' este o segundo livro do poeta que estreou no mundo das lettras com os «Themas e Variações».

= O apreciado e correcto escriptor brasileiro Dr. Valentim Magalhães tem contractado com a livraria Cunha e Irmão a edição de um romance. Se intitula «Flor de Sangue».

Ao que consta, Valentim Magalhães neste romance, faz analyses de psychologia e mostra-se observador exacto dos costumes sociaes.

Pode-se dizer desde já que, embora o talentoso e fluente escriptor não tenha adoptado filiação directa á qualquer das escolas dominantes «Flor de Sangue», na moderna litteratura nacional, basea-se na observação e na verdade do meio em que vivemos.

— O commendador José Pedro Xavier da Veiga, jornalista mineiro, acha-se escrevendo a biographia dos mineiros illustres.

A primeira dessas biographias é a do general Gomes Carneiro que o «Minas Geraes» publicou acompanhada do retrato do valoroso guerreiro.

Instituto Vaccinogenico—Damos a acta de inauguração desse Instituto neste Estado de Pernambuco.

Aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos noventa e seis, oitavo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ao meio dia á rua Fernandes Vieira, freguezia da Boa Vista da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde se acha construido o edificio destinado ao Instituto Vaccinogenico e estabelecido compareceram os excellentissimos senhores governador do Estado, doutor Alexandre José Barbosa Lima; Secretario dos Negocios da Industria, doutor Julio de Mello Filho; prefeito do municipio do Recife, doutor José Cupertino Coelho Cintra; superintendente da hygiene municipal, doutor Emygdio Montenegro; doutor Cosme de Sá Pereira; commissarios de hygiene dos terceiro e quinto districtos, doutor Augusto Coelho Leite; doutor Alberto de Mendonça; doutor Raul Teixeira Leite Cintra; com assistencia do director geral interino de hygiene, doutor Eusebio de Almeida Martins Costa e do demographista e director do Instituto Vaccinico, doutor Octavio de Freitas, foi inaugurado solemnemente o Instituto Vaccinico do Estado, secção da inspectoria geral de hygiene, como preceitua o art. 1.º do regulamento de 23 de Outubro de 1894, o qual tem por objectivo o cultivo da lympha jenneriana. E para constar se mandou lavrar o presente termo em livro especial, assignando as pessoas presentes. E eu, Miguel Nunes Vianna, secretario interino da inspectoria de hygiene, escrevi o presente. Declaro em tempo que o doutor Cosme de Sá Pereira, ex membro do Conselho de Salubridade fez um discurso analogo ao acto.

Dr. Cosme de Sá Pereira.
Alexandre José Barbosa Lima.
Julio de Mello Filho.
Bacharel José Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Eusebio Martins Costa.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Raul Teixeira Leite Cintra.
Dr. Octavio de Freitas.
Dr. Alberto de Mendonça.
Dr. Emygdio Montenegro.
Vital Monteiro.
Jacintho S. de Coppel.
Miguel Oliveira.
Rogerio Franco de Souza.
Francisco Pereira da Cunha.
João Marianno da Silva.
João Verissimo de Lacerda.
Antonio Marcelino da Silva.
Manoel Georgino Alves Santiago.
João Nepomuceno.
Cosme Ferreira da Costa.
Manoel Gomes e Figueiredo.

Procissão=Sahirá amanhã, da igreja de Nossa Senhora do Livramento a procissão do Senhor Atado, e que observará o seguinte itinerario:

Pateo do Livramento, rua da Penha, Calçadas, travessa de S. José Santa Rita, Pateo do Mercado, ruas do Rangel, Queimado, Estreita do Rosario, Trincheiras, Barão da Victoria Concordia, Nova Descoberta, Palma, Paz, Pateo do Carmo, Coronel Suassuna, Vidal de Negreiros, rua Direita e recolher.

Athenêu Musical Pernambucano—Essa associação realisa hoje na sua séde, uma sessão magna, ás 8 horas da noite, na qual será empossada a directoria do corrente anno, e será ouvido o relatorio da ultima directoria.

Club Carlos Gomes—Hoje ha uma reunião dansante nesse club.

Notas scientificas—Escreve M. A. na «Noticia»:

«O Dr. Karl du Prel tem publicado ultimamente, um artigo sobre o curioso effeito da imaginação materna durante a época da gestação.

Não ha quem não tenha ouvido referir numerosos casos de uma forte impressão de espirito recebida durante a gravidez, reflectir-se ou transmittir-se de qualquer modo ao filho. Houve mesmo, durante a revolução franceza um legislador que, não contente com a instrucção obrigatoria das creanças, queria que as mãis, logo que ficassem gravidas fossem tambem compellidas a um regimen especial. Em verdadeiras escolas teriam ellas de cultivar certas manifestações de arte, buscando o arredar-se de tudo quanto fosse feito e disforme e além do mais, ouvindo e cantando sobre tudo inflammados hymnos patrioticos. Contava assim esse digno pai da patria poder formar sementeiras de grandes cidadãos, já desde o ventre materno abeberados de patriotismo.

Essa idéa parece ter sido o comico exagero de uma verdade,—verdade que alias soffre ainda contestações.

O Dr. Karl du Prel não estuda a questão desse ponto de vista. Os casos que elle narra são principalmente fortes impressões physicas transmittidas. Alguns, podem aqui ser resumidos.

O philosopho Malebranche conta, que na festa da canonisação de S. Pio, uma mulher gravida olhou para a imagem do santo com tamanha attenção que deu a luz a um filho com todos os seus traços, inclusive a velhice. O proprio bonet da imagem estava figurado sobre o corpo da criança, e onde existiam pedras preciosas, notava-se pequenas manchas redondas.

Paris inteiro pôde verificar a cousa, porque a criança, que morreu ao nascer, foi conservada em alcool.

Casos de mãi que, por terem visto tigres em furia, encheram-se de pavor e deram á luz filhos com manchas como as daquelle animal são relativamente numerosos.

Um conselheiro de estado, Chardel assegura que vio—e este parece o cumulo no genero—uma rapariga que tinha em torno da seus olhos azues, nitidamente escriptas estas palavras: Napoleão Imperador. Indagado o motivo desse estranho phenomeno, soube-se que a mãi extremamente avarenta, tiverara, ao separar-se da ultima moeda de ouro que possuia durante a gravidez, uma commoção indescriptivel. E como desde então pensasse sempre nisso, as palavras gravadas em torno da moeda vieram a inscrever-se nos olhos da filha.

Como estes, Du Prell cita numerosos outros casos. Até onde elles são verdadeiros e de onde em diante começa a phantasia é que difficilmente se pode dizer...»

Tribunal do Jury do Recife—Hontem responderam a chamada 19 jurados.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

Fez-se sorteio supplementar que recahio nos cidadãos seguintes:

Recife
Severino Jorge de Oliveira.

Santo Antonio
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
José Barretto Paes de Mello.
Leoncio Olympio Chagas dos Santos.
Joaquim José do Nascimento Barros.

S. José
Antonio Pereira de Souza.
Antonio da Silva Pessoa.
Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.
Alfredo Ildefonso dos Reis.

Boa-Vista
Christovão Uchôa.
Rodolpho Pennaforte.

Graça
Balbino José de Mello Tavares.
Alexandre Emygdio de Medeiros.

Afogados
Francisco Pereira Ramalho.

Poço
José Correia de Amorim Filho.
Antonio Firmino de Souza.
José Domingues Maia.

Instituto Benjamim Constant—Termina hoje o praso das matriculas nos differentes cursos d'este Instituto.

Escola Normal—Tambem encerram-se hoje as matriculas n'este estabelecimento.

Recebedoria do Estado—Esta repartição está cobrando o imposto devido pelos serviços feitos pela Companhia Recife Drainage relativos ao semestre de Julho a Dezembro de 1895.

Club C. Caiadores—Domingo fará sessão de assembléa geral este Club, em sua séde á rua de S. Jorge n. 131.

Publicações—Recebemos:

Os ns. de 3 a 7 da «Victoria» que se publica na cidade do mesmo nome, neste Estado.

= O «Brazil Medico» da Capital Federal, n. 6, anno X, com o seguinte summario:

Molestias das vias urinarias—O novo urethrotomo do Sr. professor Oscar Bulhões, pelo Dr. Henrique Moual.

Registro clinico=Pneumonia adynamica puerperal; nephrite epthelial, pelo Dr. Benjamin Moss (de Ouro Preto).

Clinica medica—Pathogenia do arthritismo.

Imprensa medica estrangeira—O serum artificial no tratamento das septicemias post operatorias; Os perigos da bicyclette pelo Dr. C. S

Revista de therapeutica—A insolação e seu tratamento. Propriedades tenicidas das soluções iodo-ioduradas; A prophylaxia da inercia uterina.

Boletim bibliographico — Leitura de pensamentos e fascinação, do Dr. Barros Proguer, por M. N.—Sur la valeur hypnotique du trional chez les enfants, par le Dr. Moncorvo, pelo Dr. C. S.

Boletim da semana—A permuta de cadeiras, por S.

Boletim Demographico — Primeira quinzena do mez de Janeiro de 1896.

Formulario Pratico—Capsulas antithermicas, (Bazzoli); Pó contra a bromidrose plantar (Tenison Deane).

Chronica e noticias.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 66 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 24 de Fevereirro, foi o seguinte:

Entraram	25
Sahiram	12
Falleceram	3
Existem	820

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8

Dr. Malaquias, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio as 11 1/2

Dr. Simões Barbosa, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio as 12.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2

Dr. José Avila, entrou as 10 1/4 da manhã sahio as 12

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio as 10 1/2

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 10.

Dr. João Marques, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio as 11.

Dr. Arthur Cavalcante entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 11 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 7 1/2 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.

Assistente entrou as 9 3/4 da manhã e sahio as 11 1/2.

Hospital Santa Agueda=O movimento desse hospital no dia 24 de Fevereiro foi o seguinte:

Variolas

Existiam	98
Entraram	5
Sahiram	11
Falleceram	4
Existem em tratamento	88
Dia 25:	
Existiam	93
Entraram	4
Existem em tratamento	97

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio Grande, para Totonio (despachante).
De Pelotas, para Oliveira.
Do Penedo, para Bandeira e Neza.
De S. Miguel, para João Paulo.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 26 de Fevereiro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,7	758,m67	19,35	83
9 »	26°,8	759,m07	21,85	78
12 »	26°,6	757,m66	20,97	66
3 t.	38°,6	757,m31	22,26	76
6 »	28°,3	757,m89	21,05	77

Theomometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 61°,00 Prateado: 40°,20.

Temperatura maxima 31°,50.

Temperatura minima 24°,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 3m,5 á sombra 2m,0.

Chuva 0m,4.

Direcção do vento:

SSW de meia noite até 1 h. 08 m. da manhã; SW até até 2 h. e 35 m.; NW até 3 h. 01 m.; W até 8 h. 35 m.; WNW até 10 h. 43 m.; NEESE S até 0 h. 42 da tarde; até meia noite.

Velocidade média do vento 2m52 por segundo.

Nebulosidade média 0,82.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	27 de Fevereiro	9 h. 35 m. da m.	0m,10
B. «	« »	3 h. 35 m. da t.	2m,40

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 27 de Fevereiro de 1895.

Existiam 418, entraram 2, sahiram 7, existem 413.

A saber: nacionaes 372, mulheres 14, estrangeiros 27, mulheres 0, total 413.

Arraçoados 383

Bons 367, doentes 10, loucos 1, loucas 5, total 383.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta: Antonio Francisco Bezerra, José Joaquim de Barros e Severino Martins de Barros.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de Fevereiro de 1896

Maria Elvira dos Santos Siqueira, Pernambuco, 33 annos, casada, Graça.

Um feto masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

Chrispim Feliciano Alves da Silva, Pernambuco, 4 mezes, Recife.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa-Vista.

Apolonia Ferreira Barbosa 11 mezes, Santo Antonio.

Eduardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista.

Herminia, Pernambuco, 14 annos, solteira, Santo Antonio.

Maria Ermelinda de Lima, Pernambuco, 17 annos, casada, Boa-Vista.

Francisco José Seabra, Pernambuco, 25 annos solteiro, Graça.

José Bernardo de Lyra, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio.

Severino Agapito de Oliveira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José.

José Francisco Correia, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista.

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 anno, solteira, Boa-Vista.

Manoel Amaro, Pernambuco, 3 horas, Graça.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife.

Maria Francisca da Conceição, Parahyba, 50 annos S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente:

Paciente—Joaquim Ferreira Lima.—Concedeu-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes:

Do Bonito—Recorrente Antonio Martins Chaves, recorrido o juizo. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Galvão.—Annullou se o processo, unanimemente.

De Canhotinho—Recorrente o juizo, recorrido

Do Bonito— Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Hercutano da Silva e outros. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Sigismundo Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Gameleira—Recorrente o juizo, recorridos Adrião José de Góes e outros. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Correia de Mello. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Izidoro Benedicto da Costa. Relator o juiz Sigismundo Gonçalves. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante Samuel Ebsaty, aggravado o juizo. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Cabo—Aggravante o promotor publico, aggravada D. Maria Carolina da Costa Plech. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Almeida e Costa Ribeiro —Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellação crime:

Do Brejo—Appellante a justiça, appellado Manoel José Cardoso. Relator o juiz Carlos Vaz.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis:

De Jaboatão—Appellante o Concelho Municipal appellado o commendador Joaquim Lopes Machado. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Sigismundo Gonçalves. — Confirmou se a sentença, contra o voto do juiz João Carlos.

Do Rio Formoso—Appellante a Fazenda do Estado, appellados Francisco Romano de Brito Bastos e outros. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Sigismundo Gonçalves =Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Provisão de solicitador:

Mandou se renovar a do solicitador Antonio Machado Dias, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime:

Do Recife=Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco dos Prazeres.

Appellações commerciaes:

Do Recife = Appellantes Bolstelman & C., appellada a Companhia Northen Imperial de Liverpool.

Do Recife=Appellantes Agostinho Santos & C., appellado Antonio da Cunha Filho.

Do juiz João Carlos ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Appellação civel:

De Gravatá—Appellantes Clementino Alves da Rocha e sua mulher, appellados Rufino Bezerra da Silva e sua mulher.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão

Appellação civel:

De Amaragy=Appellante o Barão de Frecheiras, appellado Jovino Barreiros Rangel.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes:

Do Recife=Appellantes Alvares de Carvalho & C., appellada a Fazenda do Estado.

De Jaboatão=Appellante o Dr. Saphronio E. da Paz Portella, appellado Numeriano Barbosa da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Limoeiro=Recorrente o juizo, recorrido João Barbosa da Silva.

Aggravo de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Recife=Aggravante João Caldeira Pimentel, aggravados Souza Oliveira & C.

Appellações crimes:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Gameleira=Appellante Henrique Barbosa, appellada a justiça.

Ao juiz Almeida:

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante a justiça appellado Lino José Gonçalves.

Appellações civeis:

Ao juiz Almeida:

Appellante=Dr. João Bastos de Mello Gomes, appellados o inventariante e herdeiros do finado Valeriano M. da Cunha Rios.

Ao juiz Galvão:

De Itambé—Appellantes José Gomes Pereira e sua mulher, appellados Henrique Luiz de Queiroz David e sua mulher.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Bonito=Appellante Sebastião Luiz de França Caldas, appellado o juizo,

Ao juiz Almeida:

Da Victoria—Appellantes Antonio Bispo de Lima e outros, appellado José Manoel de Lima.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Antonio Ferreira de Farias e D. Maria Emilia de Farias.

Appellações commerciaes:

Ao juiz Carlos Vaz:

Appellante D. Bernardina Maria da Conceição, appellado o Dr. Ignacio de Barros Barreto.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Appellante a Companhia Agricola Mercantil, appellado Emilio Dolé.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

De Quipapá—Appellante D. Carlota de Souza Leão Lustosa, appellado o Dr. José de Sá Pereira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Contos matutinos

Eu vejo com pezar que a opposição já não sabe á quantas anda; reinando alli uma confusão «babelica».

Vai o adjectivo neologico, com licença dos grammaticos d'«A Provincia», que não se devem SORPRENDER com as minhas descobertas scientificas.

Eu vejo nos arraiaes contrarios um desanimo tão grande que, perdida a tramontana, (a phrase é muito correcta) uns vão desmanchando com os pés o que outros fazem com as mãos e com um SACRIFICIO ENORME...

«A Provincia» que devia andar unida com «O Commercio» para o mesmo fim, isto é, para livrar este bello Estado das garras aduncas da tyrannia, ella que devia andar com elle, como dous amantes ternos e apaixonados, ligados pelo umbigo, como os irmãos siamezes, «não attende ao PONTO DE VISTA DA LEGALIDADE do Dr. Prudente de Moraes, uma molestia contagiosa que o obituario politico d'«O Commercio» accusa todos os dias, assim com ares de CHAPA, e apparece, em seu numero de 26 do corrente, com o rotulo—«O governo ás tontas», á dizer que não ha PONTO, nem virgula; que não ha VISTA, porque está tudo cégo, e que, finalmente, a LEGALIDADE é demittir o Retumba do Pontes de Miranda, já depois de nomeado e bem nomeado!

Ora bolas!

E, á proposito, ataca este pedacinho de pedra infernal na ferida que «O Commercio» trata homeopathicamente, com os globulos assucarados do Dr. Sabino:

«Factos d'esta ordem demonstram que o Sr. Prudente de Moraes..... vai de quéda em «quéda, e dando ao paiz o direito de julgal-o «sem a independencia precisa para o desempenho de sua grande missão. S. Exc. faz e «desfaz: e, tanto no primeiro como no segundo caso, as razões de seu procedimento não «apparecem.

«Incapaz de dal-as.. ..»

Verdadeiro jogo de disparates!

Diz «A Provincia»:

«Bôa tarde, Sr. P. Como tem passado»?.

Responde O «Commercio»:

«E' verdade, meu amigo, é ficar sem rabanetes, isto é, sem Deus, sem amor, sem ti»...

Diz ainda «A Provincia»:

«Não trato d'isso, vim por causa d'aquella lettrinha já vencida».

MUTILADO

ILEGÍVEL

Replica «O Commercio»:
« Qual, isso não vale nada; o meu fraco é, « hoje, O PONTO DE VISTA DA LEGALI- « DADE ».

E assim elles não podem chegar a um accordo, que dê em resultado aquillo que «A Cidade» tanto deseja, e que, seja dito em abono da verdade, é meio caminho andado para... o partido republicano federal, o partido cheio de potencia, que ella, em homenagem á verdade, confessou ser FORTE E ARREGIMENTADO.

Mas com esse—dize tu e direi eu,—com esse bate bocca de meninas da vida airada, é impossivel chegar á uma conclusão logica e proveitosa.

Pois quando «O Commercio» diz, nos seus «assombrosos» telegrammas, que o Dr. Prudente de Moraes talvez venha á este Estado... assistir á inauguração de suas novas officinas; quando elle diz que o Presidente da Republica tem o seu plano de governo delineado e ha de executar o governo republicano, devendo-se confiar nas suas intenções patrioticas e nas suas resoluções firmadas; quando elle descobre o moto continuo, assegurando que o Dr. Rosa e Silva goza de prestigio no Rio, facto que ignoravamos, e que é justo que o recebamos aqui festivamente; quando elle diz que é muito provavel a vinda do Barão de Lucena á este Estado, é que «A Provincia» esquece todas as conveniencias politicas, que, mais do que nunca, estão á pedir OLHO VIVO E PE' LIGEIRO, e vem dizer, em portuguez muito claro, que o diabo leve esse PONTO, essa VISTA e essa LEGALIDADE, e ataca-lhe um RETUMBANTE diploma de incapacidade e de mais alguma cousa não menos humilhante!!

Não se trata, justamente, de um caso em que o ENGROSSAR é uma necessidade urgente, indeclinavel, inaddiavel?!

Bem avisado anda o José Marianno em queixar-se da pessima orientação d'«A Provincia»!...

Os artigos do Sr. José Vicente, verdadeiro «membro de fóra», sobre a Faculdade e outras cousinhas mais, vão dando lugar á que o chefe censure os «burros n'agua»...

Os jornalistas parvos, já o disse alguem, cantão a victoria dos co-religionarios em vespera da sua derrota, annunciam a morte dos sem adversarios na vespera de seu triumpho, afiançam a paz, quando está para romper a guerra; prognosticam uma conflagração geral, quando as nações desarmam e licenciam os seus exercitos.

O que «A Provincia» talvez ignore é que—«navio com duas ancoras não garra»...

—

Leio n'«A Provincia» de 26 o seguinte que vai «ipsis verbis et virgulis»:

« Chegou effectivamente hontem, da Parahyba, o illustrado homem de lettras portuguez e nosso prezado etc»...

O melhor grammatico daquelle orgão democratico, o Sr. Amaro Bezerra, por exemplo, far-me-hia um grande favor, explicando-me o sentido daquellas quatro palavras de saudação.

Infelizmente, sou muito TAPADO, justamente o contrario dos redactores do referido orgão, que são muitos ABERTOS, e que têm o orgulho de saber; e, portanto, não é de reparar que, confessando a minha incapacidade, eu peço luzes aos mestres, isto é, eu peço luzes aos luzeiros!...

Farei uma pergunta, para melhor orientação do meu espirito.

Se eu comparecesse ao banquete do Carnaval da «Maison Moderne» e apparecesse a afamada canja, hoje o primeiro prato, o prato IMPERIAL, de que modo deveria eu offerecel-a ao Gonçalves Maia, se me coubesse o encargo de fazer a distribuição?

Seria assim: « Oh Maia! queres um prato de canja? ». Ou devia ser por esta outra fórma: « Queres Maia canja?..

A hypothese parece a mesma. « Illustrado homem de lettras portuguez », é uma cousa para mim tão dura, ou mais dura, do que aquella noticia do «Jornal do Recife», de um dos primeiros dias deste mez, avisando ao publico de que na revista «Sangaio» havia COPULAS de Satanaz..

Deus livre «A Provincia» de Satanaz, em attitude tão perigosa!...

Quando aprendi a syntaxe de construcção, o meu mestre recommendou-me sempre, que procurasse a euphonia ou harmonia da phrase.

Se «A Provincia» não me tivesse ferido os tympanos, eu não apresentaria a minha queixa com as formalidades da lei...

—

Agora, para acabar, volto-me para as censuras feitas ao Governo, n'«A Provincia» de 25, sobre negocios de Correntes.

Sabemos que a portaria do Sr. Vallez, isto é a portaria que «A Provincia» attribue ao Sr. Vallez é apocrypha, e da mesma natureza do telegramma que ella, ou alguem por ella, passou para Barreiros, em nome do Dr. Julio de Mello, ordenando diligencias no engenho do Dr. Estacio Coimbra.

Não queremos affirmar que aquelle juiz districtal seja mestre de portuguez, ou antes um espirito culto; mas, em face de documentos em nosso poder, affirmamos que o officio publicado, tal como está, não é de S. S.

Pedimos a exhibição do original, em lugar publico, em lugar limpo, onde todos possão verificar DE VISU.

Lá quanto á incompatibilidade, «A Provincia» leia o despacho, exarado na reclamação do Escrivão de Orphãos, e veja se concorda com elle.

Aproveito a ultima parte do artigo, aquella em que «A Provincia» diz parecer lhe de bôa politica a ida de um troço de soldados afim de manter o principio autoritario, para lembrar que o governo póde, é certo, lançar mão do recurso indicado, mas só em casos muito excepcionaes.

Sabe «A Provincia» que ha occasiões em que a rebeldia dos facinoras vai tão longe, que é preciso recorrer á força publica para obrigal-os á sujeição da lei.

O actual governo tem mandado, por vezes, força policial para o centro do Estado; mas «A Provincia» sabe, porque ella tambem bateu palmas ás providencias tomadas, que foi para conter os revoltosos de Triumpho, para dispersar bandos de criminosos que infestavam Brejão, Agua Branca e outros pontos, e para garantir a ordem publica, ameaçada de profunda alteração.

Quando o Municipio de Aguas Bellas andou fóra da lei, tambem alli foi UM TROÇO DE SOLDADOS, para corrigir os desmandos daquelle que na Assembléa Provincial, em tempos passados, mereceu do Sr. Dr. José Maria, o «honroso» titulo de assassino...

O troço de soldados só póde estar com quem se afasta da lei.

Os grammaticos da «Provincia» escrevem, no final do artigo á que respondo—afastar—com—ff.=

Acho que não andam bem.

—

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

Dr. Abelardo de Vasconcellos.

Continuam os leprosos da Provincia

E' sempre com a maior das repugnancias que lanço a mão da penna para responder aos insultos da « Provincia », escriptos por um certo numero de «vagabundos e vadios», que dormem de dia para velarem á noite, e se elles não dão cabo até das algibeiras do proximo, é porque temem a policia activa e que vella pela nossa segurança de vida e propriedade.

Verdade é, que no «grupo das ratazanas» existe alguns bem ricos, porque o tempo foi pouco para todos e arranjarem.

A gazúa nas portas alheias, os constantes assaltos aos cofres das repartições publicas e tudo quanto se podia imaginar para os arranjos, não foi sufficiente para enriquecer a todos e por isso toca a «communa da Provincia» a ladrar diariamente pelo poder e n'esse desvairamento em que vai, toca a descompor os homens de bem.

Triste e inglória missão da quem vive no mundo para cumprir a lei do fado!..

Agora pergunto eu a todos os Baltazares da «Provincia», qual é um dos chefes do partido republicano federal do nosso Estado que tem uma chronica tão horrorosa como a dos «ratazanas» da «Provincia»?...

Se me apontarem um prometto aos «cujos» que fazem parte da companhia do «olho vivo», que me callarei por uma vez.

Não fazem parte do grande partido republicano federal de Pernambuco homens que sobre elles pesem crimes infamantes e até alguns denunciados como larapios pela opinião publica.

Republicanos ordeiros, por serem conservadores de natureza e por indole; o paiz só poderá ser governado por esse partido, por precisar de paz e socego para viver.

Como muito bem diz o illustre deputado federal e prefeito de nosso municipio, o Dr. Cupertino Coelho Cintra, sem ordem não haverá liberdade e sem liberdade não haverá progresso.

Não temos anarchistas em nosso seio, não temos «ratazanas» para nos envergonhar; é o quanto basta.

A gente da «Provincia» que vá cuidar n'outro officio, porque as descomposturas e os latidos dos cães hydrophobicos não attingem aos homens de bem.

Conhece-se perfeitamente o rancor e o desejo que tem a «Provincia» de offender ao illustre senador pernambucano, o Sr. Barão de Nazareth, de preferencia a todos os mais illustres cavalheiros que fazem parte do grande partido de que ora me occupo e que em suas fileiras tem S. Exc. um logar bem distincto.

Tudo isso eu bem sei porque é.

E' porque S. Exc., comprehendendo perfeitamente a nobre e elevada missão do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, digno governador de nosso Estado, de salvar o seu caro Pernambuco das garras da «immunda quadrilha» que nos dominava, e vendo n'elle o patriota audaz que tinha por divisa a liberdade e o progresso de sua terra natal, identificou-se com elle e abandonou os amigos do saque e das algibeiras do povo

Furiosos ainda estão, porque S. Exc. não abre mais a sua generosa bolsa para elles cevarem-se como era de costume.

Esses homens da «Provincia» são uns insensatos...

O illustre Sr. Barão de Nazareth não precisa de usufruir lucros e nem tão pouco vantagens da politica, muito ao contrario, S. Exc. está sempre prompto para fazer com o seu partido os maiores sacrificios, como tem feito e está fazendo.

S. Exc. não pertence a escola dos autonomistas d'esta terra, cujo chefe diz que, «quem rouba a nação tem cem annos de perdão» e por isso possue «fazendas de café, bonitos palacetes, bons carros e bonitas parelhas de cavallos, é abastado capitalista, sendo que das melhores usinas é um dos primeiros accionistas» não tendo nunca herdado nada de seus parentes, a não ser um «moleque» que vendeu por bons cobres, para não perdel-o na «abolição».

Conheço muito de perto esse «milionario de hoje e pobretão de hontem» e que consente e manda até que na «Provincia» jornal «immundo» que circula entre nós, se insulte áquelles que não se hombream com elle, porque o seu contacto é por demais contagioso.

Nas minhas publicações em defeza do partido que tenho a honra de pertencer, tenho muito propositalmente me esquivado de entrar em questões pessoaes, porém estou vendo sahir de semelhante proposito, uma vez que a «gentalha» da «Provincia» continúa atacar os meus bons amigos e com especialidade ao Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Os nomes que se lê no cabeçalho da «Provincia,» figurando como redactores de semelhante «pasquim,» são todos conhecidos, todos elles têm mais ou menos chronicas que faz horror, e eu, torno a repetir, não duvidarei rasgar as mascaras de cada typo de per si, se continuarem a offender a aquelles que estão muito acima de taes calumniadores.

Não se exponham a tanto, ainda essa vez eu os avizo, que estou disposto a repellir energicamente os insultos que fazem aos homens de bem, ainda que seja preciso analysar com ferro em braza os «typões da Provincia, sargeta dos esgotos da Companhia Draynage.

Deixando de parte muitas banalidades e mentiras que o «pasquim» denominado «Provincia» tem trazido diariamente contra o illustre Sr. senador Barão de Nazareth, me occuparei das duas ultimas que vêm exuberantemente provar que semelhante «pasquim» só vive da intriga e da calumnia que apanha do lixo immundo das ruas e da podridão que é o «ambiente deleitavel» de seus redactores.

O supposto espancamento de Antonio Pintor, o celebre correligionario dos redactores da «Provincia» servio de pretexto para ser descomposto um pernambucano illustre e patriota como é o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

E quer saber o publico quem é esse Antonio Pintor?

E' um estrangeiro que vive diariamente embriagado, provocando disturbios e offendendo á moral publica, indigno de viver no seio de uma sociedade moralisada.

O facto de que tanto fallou e especulou a «Provincia» foi mais ou menos o seguinte:

Espancava barbaramente o monstro do Antonio Pintor a sua propria mulher, quando nessa occasião passava um soldado que veio em auxilio da infeliz e não podendo conter o criminoso prendeu-o e o conduz para o quartel da Magdalena e na occasião de entrar o referido criminoso oppõe tenaz resistencia e aos empurrões do soldado cahe e fere-se sem que houvesse o menor espancamento, conforme presenciou a mulher do preso; sendo solto pouco depois a pedido do illustre e prestigioso cidadão, Tenente Coronel Damião Cavalcante Pessôa.

De tudo isso ignorava o Exm. Sr. Barão de Nazareth, que veio a saber do que se deu, quando Antonio Pintor já se achava no goso de sua liberdade e prompto para metter-se n'outra bebedeira.

Como, pois, criminar-se a S. Exc. por um facto que elle não teve sciencia e nem concorreu para elle?

O bom cidadão, aquelle que vive tranquillamente e cumpre com os seus deveres, não só encontra abrigo á sombra da lei, como tambem tem ao seu lado e para a garantia de seus direitos, o illustre Sr. senador Barão de Nazareth, a victima sacrificada á sanha infernal dos rabiscadores do «pasquim» que tanto nojo me causa.

Na Magdalena, só não tem guarida os larapios, os bebados e devassos, iguaes a «gentalha» da «Provincia».

Agora vamos a segunda accusação que faz a «Provincia» ao illustre pernambucano, que é o terror do «conto de salteadores da Calabria, que por nossa desgraça se acha installada n'uma das principaes ruas desta capital, como é a rua 15 de Novembro.

E' S. Exc. accusado de ter no dia 23 do corrente e no hotel da Magdalena maltratado os Exms. Srs. Dr. Barbosa Lima, digno governador do Estado e os Concelheiros Correia de Araujo e Rosa e Silva, quando S. Exc. nesse dia achava se no sertão e nunca entrou em semelhante hotel e nem mesmo conhece o seu proprietario, conforme diz elle n'uma carta que escreveu a S. Exc. e foi hoje mesmo publicada.

Ainda outra prova para confundir os calumniadores e que se tiverem vergonha não mais se occuparão com a pessôa do muito illustre e digno Sr. Barão de Nazareth.

O «Diario de Pernambuco» de hoje traz em sua «Revista» a noticia da brilhante recepção que teve S. Exc. em Caruarú no dia 22 do corrente, chegando a esta capital hontem 25 á tarde.

E' bem certo o dictado que diz: « mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo.»

Até com o illustre Sr. Dr. Alvaro Vianna, digno genro do Sr. Barão de Nazareth os leprosos da «Provincia» não pouparam, calumniando-o de uma forma atroz.

São por demais infames.

Quem conhece o Dr. Alvaro Vianna, o moço sympathisado por todos, que nunca offendeu a pessôa alguma, cavalheiro de fino trato, só os vilões da «Provincia» teriam a coragem de o offender.

Cada qual dá o que tem.

A «Provincia» só é digna de si mesma; sómente a «quadrilha» que tem dado assaltos aos cofres publicos e assassinado a seus adversarios e até nas praças publicas, poderia atacar como tem atacado aos homens immaculados.

Por hoje ficarei aqui, tendo talvez necessidade de voltar amanhã ou depois para discutir com provas as miserabilidades dos homens negros da «Provincia».

Se voltarem me encontrarão de frente.

Torre, 27 de Fevereiro de 1896.

Fortunato Pinheiro.

Empreza de illuminação a gaz

Havendo eu declarado, como gerente desta Empreza, pelos jornaes desta cidade que deram-se erros e omissões na publicação e comparação das propostas para a illuminação feita no «Diario de Pernambuco» por ordem da Secretaria da Industria, e já estando provada a existencia de erros substanciaes, principalmente em relação ao preço da illuminação, conforme se vê das demonstrações e calculos, que em seguida fiz publicar, passo hoje a provar tambem a existencia de omissões, bem como que a contestação, que pela «Revista» do «Diario de Pernambuco» de hoje mandou fazer a mesma Secretaria, não tem a menor procedencia e antes vem em auxilio do que ficou demonstrado, isto é, que a mesma Secretaria errou na comparação e apreciação das propostas, desde que partio de uma base falsa, como implicitamente confessa na publicação de hoje.

Começarei, porém, pelo primeiro ponto, relativo a omissões ou faltas commettidas na publicação das propostas.

I

A primeira omissão consiste em não ter a Secretaria, quer na primeira comparação, quer na rectificação das propostas para illuminação (Diario de Pernambuco de 22 e 23 do corrente) publicado o preço e condições da illuminação electrica para os particulares, que entretanto tem muita cousa capaz de interessar o publico que a ella tem de ficar sujeito.

E' assim que a clausula 7ª da proposta da luz electrica diz o seguinte:

« Os consumidores particulares, admittido « um consumo medio de 4 horas de luz por « noite, pagarão para cada:

« 1 Lampada incandescente de 10 velas por « mez 2$000 em ouro.

« 1 Lampada incandescente de 16 velas por « mez 2$750 em ouro.

« 1 Lampada incandescente de 25 velas por « mez 4$300 em ouro.

« Para Lampadas de maior força, o paga« mento será calculado proporcionalmente.»

« Os consumidores particulares poderão ou« tro sim «pagar» de conformidade com as in« dicações de um contador especial de electri« cidade, e neste caso a taxa será de por cada « 1000 volt-ampére=580 réis em ouro.»

« O custo ou aluguel do contador correrá « por conta do consumidor particular.»

« Sobre a base dos preços acima, os conces« sionarios poderão, conforme o numero de « Lampadas e o tempo da respectiva illumi« nação, conceder aos consumidores particu« lares, abatimentos até 10 %, dos mesmos e « isto em obediencia a uma escala para esse « fim especialmente organisada e que será re« visto de anno em anno.»

Supponha-se uma casa com quatro «bicos electricos» de 10 velas» cada um, a conta mensal será:

2.000×4=8.000 rs, (ouro) ou 24$000 papel.

Se o consumidor comprar um «registro electrico» pensando melhorar de sorte, elle pagará «580 rs. (ouro) por mil watts» e como cada lampada de 10 velas precisará de «3, 34 watts» cada vela ou «33, 4 watts,« elle queimará nos lampeões fóra os escapamentos (porque a electricidade tambem escapa) «33, 4 watts» 4 hora × 4 lampadas × 30 dias @ 580 rs. por 1000 watts (volt ampére) 9.280 rs. (ouro) ou 27$840 papel

« A mesma casa» tendo «4 bicos» incandescentes de gaz de «40 velas» cada um terá a seguinte conta mensal:

4 bicos × 4 horas × 3.5 pés cubicos × 30 dias × 13 rs. (pé cubico=21$840 (papel).

Differença «para menos» no preço rs 2$160 á 6$000.

Differença «para mais» no poder illuminante 120 «velas ou quatro vezes mais luz».

Por sua vez na clausula 6.ª da proposta de luz electrica lê-se o seguinte:

« Quanto a illuminação particular, os concessionarios obrigam-se nas ruas em que houver consummo sufficiente a assentar os competentes conductores e a estabelecer as convenientes ligações para os predios».

« As despezas de assentamento de combustores até a entrada do predio correrão por conta dos concessionarios, ao passo que por outro lado o custo da installação interna correrá todo por conta dos particulares».

Ora, em vista d'esta clausula, é o caso de perguntar-se:

Que luz terão os consummidores particulares que não tiverem a felicidade de morar nas ruas «em que houver consumo sufficiente para obrigar os concessionarios ao assentamento dos competentes conductores»?

Ficarão as escuras?

Demais, quem deverá julgar se o consummo é sufficiente»? Naturalmente os concessionarios E se elles assim o julgarem, darão a esses particulares gaz carbonico?

E a que preço? Provavelmente ao preço por Kilo watt, isto é, 2 reis 0, 30 por vela por hora em ouro, o que corresponde a 6,090 reis em papel

Por ora limito-me a apontar essas omissões commentando-as ligeiramente; e assim passo a tratar do segundo ponto.

II

Disse acima que a contestação feita pela secretaria no «Diario de Pernambuco» de hoje é improcedente e importa uma commissão implicita dos erros por mim apontados. E' o que agora demonstrarei.

Pelo modo de exposição feita hoje pela secretaria comprehende-se facilmente que a Junta Examinadora das propostas, talvez por não ter sido composta de profissionaes, que bem conhecessem o serviço e systhemas de illuminação, cahio em erro, calculando para o preço da electricidade a equivalencia da luz fornecida pelas lampadas ou arcos com a unidade de vela, ao passo que para o gaz carbonico que promettia uma luz equivalente a 40 velas, deixou de calcular sobre a mesma base e sim fundou se para computar o preço, não na equivalencia da luz fornecida, mas na quantidade do gaz effectivamente queimado nos bicos antigos, que representa uma luz pelo menos quatro vezes menor do que a que effectivamente propuz fornecer pelo emprego dos bicos modernos.

E é porque parece desconhecer esta circumstancia, que a junta commetteu o equivoco ou erro acima dito, que para um especialista seria imperdoavel.

De facto, o topico da contestação, que passo a transcrever, mostra bem claramente que a Junta Examinadora das propostas não conhece profissionalmente o que diz respeito á illuminação.

« Diz a Junta em sua contestação: Sendo conhecido que um lampeão, que consomme 100 litros de gaz por hora, não póde ter um poder illuminante superior a 10 velas, como esta perfeitamente especificado na clausula V. vê-se que o preço de 320 reis acima mencionado refere-se a um bico de poder illuminante de 10 velas etc».

Esta clausula compõe-se de «duas asserções» que são «ambas erroneas: A 1ª é que «um lampeão» que consomme «100 litros» de gaz «não póde» dar mais do que «10 velas» de poder «illuminante»; e a 2ª é que a «clausula V prova isto

« Com relação á 1.ª asserção erronea, o facto bem conhecido» é que o «poder illuminante de uma lampada» ou de «um bico com gaz de certo poder illuminante e certo consummo, varia» conforme «a lampada ou bico usado» e esta differença, é «enorme» segundo se «emprega» o bico «mais antigo ou o mais moderno».

Com relação a 2ª «asserção» a clausula V. prova que o gaz queimando em «certo bico chamado Standard Argand,» a razão de «cem litros» por hora «dará luz» equivalente «a dez velas».

A razão desta declaração é a seguinte, que na phrase da junta, é conhecida.

Antigamente o «poder illuminante da chamma» (que é formado pelo «carvão» que se desprende de suas combinações e torna-se «incandescente)» dependia da «quantidade de certos gazes» que o «gaz carbonico continha, em maior ou menor proporção. Hoje a «incandescencia» é dada a «chamma por oxydos de metaes» suspensos acima da «chamma» no «mantelete e a luz», que primitivamente se obtinha desses gazes é hoje obtida em muito maior escala com o emprego do gaz no bico Bunsen, para producção do calorico elevar se essa mesma luz á uma proporção pelo menos cinco vezes maior pela incandescencia do mantelete.

E' assim, e fundado nestes dados, que são infalliveis e universalmente conhecidos, que propuz fornecer uma luz equivalente a quarenta velas, que corresponde a menos do quadruplo de gaz effectivamente queimado no bico «Standard Argand».

A razão de ser da clausula V é garantir ás pessoas que por qualquer motivo não quizeram ter «bicos incandescentes» e preferiram continuar a usar dos «bicos communs»: mesmo porque, se no contracto não houvesse clausula, garantindo que o gaz terá poder illuminante «queimando no bico Standard Argand» e a obrigação fosse simplesmente dar «certa luz nos lampeões publicos» (como no antigo contracto) a empreza podia supprir «gaz sem poder illuminante» e assim obrigar as pessoas que queriam «ter a luz» á ter «o mantelete incandescente,» ou a serem privados de qualquer luz; pois que a nada mais era a Empreza obrigada.

Explicado por este modo o que significam as duas clausulas uma das quaes falla em consumo de gaz equivalente a dez velas e outra em luz equivalente a quarenta velas, é facil de concluir-se a verdade do que acima affirmei, isto é, que houve erro ou equivoco da Junta, e que a contestação por ella hoje feita é uma nova confissão, embora implicita do seu mesmo erro ou equivoco.

Provada porém a existencia do falso supposto, que servio de base ao procedimento da Junta é de esperar que o poder competente pelo menos mande verificar em que effectivamente consistio esse erro, para poder então com bons fundamentos reconhecer qual a proposta mais vantajosa.

O publico por sua vez tambem julgará.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

Samuel Jones,
Gerente.

TABELLA comparativa das propostas de luz electrica e gaz

	Luz electrica incandescente	Luz electrica arco	Gaz incandescente	A luz electrica é mais cara do que o gaz carbonico
Lampeões publicos — 6 horas	1 real 875 á 1 real 562	0 real 16 á 0 real 140	0 real 8	de 2 á 2 1/4 vezes
Lampeões publicos — 10 horas	1 real 718 á 1 real 437	0 real 15 á 0 real 125		» 1 3/4 á 2 vezes
Particulares com registro.	2 réis 030		0 real 4	» 5 vezes
(os valores acima: por vela por hora)				
Particulares sem registro.	171 réis 875 á 200 réis		48 réis	» 3 1/2 á 4 1/4 vezes
Alguns particulares (abat. 10 %).	154 réis 687 á 180 réis		48 réis	» 3 1/4 á 3 3/4 «
Santa Casa (25 % abat.)	129 réis á 150 réis		38 réis 4	» 3 1/4 á 4 «
Outras instituições de caridade auxiliadas pelos governos geral e estadual.	171 réis 875 á 200 réis		38 réis 4	» 4 1/2 á 5 1/4 «
Instituições de caridade pertencentes ao governo.	171 réis 875 á 200 réis		43 réis 2	» 4 á 4 1/2 «
Edificios publicos.	151 réis 687 á 180 réis		48 réis	» 3 1/4 á 3 3/4 «
(os valores acima: por vela por mez)	Conforme as lampadas usadas			

Um alto brado ao paiz

O' vós, todos, que padeceis, o Brazil inteiro, de uma quadrilha de salteadores, inimigos de Deus, crucitantes dores, que todo dia requintam!

Em nome de Deus, que ainda está em vossos corações e donde elles querem banir!

Em nome da liberdade que elles tanto, mais tem destruido!

Em nome da patria que elles tanto e cada dia mais tem desgraçado!

Em quanto é tempo, ouvi, e pensai.

—

Não ha dever, lei, justo proceder, sem consciencia

Não ha consiencia sem o amor e o temor de Deus.

Não ha firmeza no dever, sentimento que a sustente continencia nos desejos e nas paixões, dorida contricção dos transbordamentos do egoismo, sem consciencia

O amor e o temor são os unicos motores de todas as acções humanas, como de todos os actos do bruto.

A differença do sentimento no homem ao do bruto, só está no conhecimento de Deus, que este não tem.

O atheu é um ente desgraçado, que pelo orgulho se degrada da dignidade do homem á condicção do bruto; e quando elle ostenta esta grande miseria, se não é um rediculo tolo, sempre imadito, é perverso infame.

Mais danninhos, damnados, ainda são hypocritas que, em nome de Deus, e da seita delles recebem missão dos salteadores, inimigos de Deus, para pregar contra e tratar em rediculo a nossa religião e os seus sacerdotes, deste povo, que soffre tamanha insolencia destes instrumentos da quadrilha, porque elles estão garantidos por ella.

Se estão fóra da igreja, com ás emilhares de outras seitas que della sahiram e umas das outras, que se importam com a confissão que a nossa igreja instituir?

Por que não vão pregar contra ella nos Estados Unidos, Irlanda, Inglaterra, França Alemanha etc, onde cada um segue e pratica a sua religião sem se importar com as dos outros?

E' por que por lá não ha governo de atheus que os pague por isto e os garanta.

Estes querem acabar com Deus no coração deste povo e todo os salteadores tem feito para acabar com a religião, que cultiva o sentimento piedoso.

Emprehendem agora desprestigial-a pelo sarcasmo, pela insolita ironia e pelo rediculo, até poderem enxotar das igrejas, a patas de cavallos, os fieis com o que contam e já tem elles até escripto, e fazer da casa de Deus armazens de mercearia e quarteis de seus soldados. Para isto caminham, pensai.

A confissão e o padre são, o ultimo reducto deste povo que lhes falta destruir para chegarem a tal fim, e por isto emprehendem a presente campanha; porque é a confissão o principal alimento do culto de Deus, de seu temor e de seu amor.

E o amor do proximo e todo puro amor, só se mantem pela cultura do amor e do temor de Deus.

E o amor a Deus só se origina e cultiva pelo temor de Deus, que vê em toda parte, lê nas consciencias e nos pensamentos.

E o temor de Deus espanca todo o temor de homem, dos grandes e poderosos; affronta os punhaes, as bayonetas e os canhões, o azeite a ferver dos pagãos, as fogueiras da inquisição, todos os martyrios, perigos e precipicios, quando pelo amor a Deus se cumpre um dever.

Ouvi pois e pensai, em quanto a quadrilha que nos impõe a lei de Conte, o hypocrita «altruismo» pela espada, não tange os fieis dos templos a patas de cavallos fechando as suas portas.

E' para chegar a isto que elles estes meios infames empregam; para banir do coração deste povo o sentimento do temor e amor a Deus e ao proximo, impondo-lhe pela espada temor do escravo, a adoração tremula a elles, os salteadores que já tanto nos tyranisam.

Ouvi pois emquanto é tempo e pensai.

—

O que podia ser esta salteio de ladrões e assassinos que o chamaram republica, quando vemos que um membro de seu parlamento e grande de uma suas quadrilhas, escreve para o mundo todo ver:

« Felizmente já se póde governar sem Deus « sem rei»!

E outro em pleno parlamento proclamar:

« Eu não «acredito» em Deus»!

E' porque em Deus não crê toda a vasta quadrilha dictatorial que nos esmaga.

Não o temendo, e, portanto nem o amando só amam a riqueza, só temem a pobreza e umas as outras quadrilhas em que a grande se tem dividido e que disputam umas ás outras a posse da presa chamada Brazil.

E' por isto que elles tanto trabalham para banir do coração deste povo o amor e temor de Deus; porque este sentimento póde um dia unir estas victimas escravisadas e leval as a abater e banir estes inimigos de Deus, da humanidade e do proximo, como elles a Deus baniram de todas as suas instituições.

Morta ou desfallecida [illegible] crença, só resta ao povo temor da espada, dos fuzis e os carceres dos salteadores de Conte. Então seremos tantos milhões de escravos trabalhando a chicote sem fugir nem mugir a engrandecer a quadrilha que estiver na posse da presa.

Ainda agora, quando affrontando mil violencias, se geme e se clama pela imprensa, o roubo e o despotismo tem chegado a um grão horroroso e insupportavel; porque a vasta quadrilha de posse da presa, bem armada de canhões, fuzis e espadas, orgulhosos de haver abatido as rebeliões, nada mais teme.

Não é pois mais tempo de cada um só cuidar de si e de seus negocios, esperando do tempo, ou tomado de espanto entregar-se ao torpor.

O que faz levantar se o sentimento da patria adormecido, é soffrimento commum de um povo inteiro.

Todos vós fostes politicos no tempo da mona; os dos centros por amor de sua influencia local, postos e condecorações; os das capitaes pelos lugares; uns de um partido, outros de outro; e cada um destes fazia o inventario dos crimes do outro, até ambos desacreditarem a mona e o monarcha a tal ponto, que a quadrilha dos inimigos de Deus que elle agasalhou e manteve, baniu-o e proclamou a Republica; e vós, quasi todos, ou fostes indifferentes, ou adhesistas, pensando que era com effeito a Republica. Mas não o era, e sim um salteio que vinha nos escravisar, assassinar e roubo; e vos recolhestes á vida privada, só ficando com os salteadores os que da politica da mona se engrandeceram.

E' tempo pois de voltar á politica, ao menos pelo temor de Deus que os salteadores querem anniquilar no sentimento de um povo tão grande.

E' tempo de se unirem todos os que creem, os que temem a Deus, e formarem um immenso partido unido pelo laço inquebrantavel, que seja a sua legenda.

DEUS PATRIA E LIBERDADE.

E' mais que uma immensa vergonha, é uma miseria sem par: que um povo de 16 milhões de pessoas se deixe escravisar, assassinar, roubar e atacar suas crenças a uma quadrilha de salteadores sem Deus e sem lei.

Com o amor e o temor de Deus póde se governar qualquer povo a si, onde não haja a nobreza de sangue e dinheiro que avilta á baixeza do escravo a quem não é nobre.

Um povo só governa-se a si, pela eleição, não como no tempo da mona em que vencia sempre o partido que o monarcha levantava da desgraça á suas graças, não a eleição dos salteadores em que como então, o governo nomea as figuras; mas a eleição verdadeira, do escrutinio secreto, não no nome, mas real, em que o eleitor não póde esperar premio de seu serviço.

Não ha para onde correr, ou o despotismo de Conte sem corôa ou com ella com a hypocrisia da liberdade, ou a eleição verdadeira.

Na mona ella nunca se deu e é impossivel que o «mais liberal dos monarcas» nunca o permittio, apesar de suas promessas e seguranças, chamando o povo ás urnas em que ia encontrar a morte e as ecatombes, vencendo sempre o governo, pela fraude e suborno, quando não pela violencia.

—

Vós todos, os que pertencestes áquelles infames partidos, já deveis estar ensinados por aquellas lições e castigados duramente pelos salteadores que da flor da mona sahiram.

Todo o bem vem da eleição, todo mál da falsidade della.

Não pode haver patriotismo no representante que nada deve ao povo, mas só ao governo ou a sua influencia local.

Unindo vos em um partido immenso, impulsionados pelos soffrimentos crucitantes que padecemos, e fortificados no temor e amor de Deus, deveis comprehender um dia que fazer vencer eleição pelo poderio, fraude ou influencia local, é roubar como se rouba o dinheiro que se recebe em deposito, ou na gaveta alheia.

Rouba-se ao candidato que poderia ser o vencer na eleição sincera, rouba-se ao paiz os interesses que poderiam ser defendidos pelo verdadeiro representante.

—

E levantai-vos, sahi do torpor, antes que os especuladores despeitados e suspeitos tragam maior confusão e entretendo os espiritos e illudindo os simplices e soffredores com a volta da mona.

Dão mais força e pretexto aos salteadores para nos massacrarem e roubarem a titulo de defesa da republica.

Foram elles que com o seu monarcha agasalharam e alimentaram a quadrilha positivista que nos assassina e que ensinou ao militarismo o atheismo pelo orgam de Benjamin Constant, o amigo querido do seu rei.

Elles sabem que não podem fazer melhor com um 3º monarcha do que ja o fizeram com os dous primeiros banidos.

Todo o anno as finanças iam de peior a peior e a liberdade só era para o partido de cima matar impunemente na eleição e commetter todos os crimes.

Não podia, pois haver patriotismo com taes eleições. A «patria» era o rei, a quem miseravelmente obedeciam e adoravam

Nem no nome della nunca fallaram mais desde que o rei subio ao throno. Quando o rei falou na «patria» para vingar-se de Lopes, elles tambem gritaram em choro=«patria, patria!»

Mas sabem que não se póde sustentar um throno na America, ao de republicas cercado e por isto tanto dinheiro o rei derramou no Rio da Prata para levantar por lá outros thronos.

Sabem que aqui só houve rei porque veio antes da independencia e a fez e atrahio e foi expulso. Que já são dous reis no Brazil abatidos.

Sabem que elles proprios de milhares de crimes accusavam um ao outro partido e por fim ao rei que era só quem governava, como diziam.

Sabem que elles mesmo reduziram a rei o tal desprestigio, que da flor delles mesmos sahio a quadrilha que não quiz mais roubar [illegible] á sua sombra, porém de braços livres.

Elles o que tem é despeito porque não são senadores e deputados nem dispõem das ma

MUTILADO

ILEGÍVEL

matas para seus filhos e netos, só se lembran do agora da patria commum, quando a delles foi sempre o seu rei que cahio em tal despreso que só teve em defeza a Ladario.

Como farão com a volta da mona para salvar este povo, não o dizem.

Deixam-no fazer «livre» eleição? Sempre o prometteram, mas eram as ecatombes.

Voltar á mona já duas experimentadas é explusas, é mais que brutalidade e loucura.

Em nome pois de DEUS DA LIBERDADE E DA PATRIA, levantai-vos do torpor emquanto é tempo e uni vos immenso partido; que nunca foi esta a legenda da mona; era o —ORDEM E PROGRESSO— do partido da rei,a mesma dos posivistas salteadores que pela maior parte delle sahiram.

Restauremos pois Deus, como elles querem restaurar o seu rei, e a liberdade e patria seja um dia uma cousa sera para os Brazileiros.

Seja o nosso partido o da PATRIA e nós verdadeiros PATRIOTAS!

Duarte Coelho (Olinda), 12 de Fevereiro de 1896.

Affonso d'Albuquerque Mello.

A S. Exc. o Sr. Dr. Julio de Mello

Os moradores do Porto da Madeira de Beberibe pedem a V. Exc. se digne mandar concertar a estrada e ponte deste logar; ainda no dia 25 do corrente uma criança de 3 annos foi victima partindo um braço; os moradores fizeram um abaixo assignado á repartição que V. Exc. tão dignamente preside, no entretanto ainda não obtivemos o que tão justamente pedimos.

Os moradores.

Sinceramente penhorado por ter lido hoje, nas columnas d'este orgão, o nome do meu amigo e B. S. major Profirio Poppe Gyrão, para exercer o cargo interinamente de commandante do 1º batalhão estadoal, no qual foi uma escolha bem aquinhoada, que o Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador d'este Estado, fez ao nosso eminente amigo, jámais não podia esperar do honrado Governador o nome deste illustremilitar,que tem sabido sempre desempenhar todo e qualquer lugar de inteira confiança, que lhe tem sido ordenado pelo honradissimo Governador, e mesmo pelos seus serviços já prestados á esta cara Patria...

Eu como humilde amigo que sou me enthusiasmo pela vossa missão.

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

**

Ao commercio e ao publico

Costa Lima & C.ª, declaram que nesta data deixou de ser seu associado o Sr. João Chrisostomo Jorge de Souza e que todas as transacções de sua casa commercial serão realisadas pelos antigos socios capitalistas Cyprianno da Costa Almeida e Miguel Alves Lima, unicos responsaveis pelo activo e passivo de hoje em diante.

Recife, 22 de Fevereiro de 1896.

Costa Lima & Cª.

RAULIVEIRA
Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Thesouro do Estado

Exercendo actualmente por força de disposição regulamentar o cargo de director geral da Secretaria de Fazenda deste Estado, cumpre-me a rigorosa obrigação de em nome de minha dignidade de funccionario publico, protestar contra a allegação de mentiroso, que ao bal neste publicado no «Diario» de antehontem é fei a pela «Provincia» de hoje,

A prova em contrario fica na Repartição que dirijo, onde em qualquer tempo poderá ser feito o mais rigoroso exame e severa fiscalisação.

Os documentos de receita e despeza e a respectiva escripturação dos mesmos, attestarão fatalmente a exactidão do alludido balancete e a existencia real do saldo accusado.

Em 28—2—96.

José Anastacio da Silva Guimarães.

Empreza da illuminação a gaz

Não obstante a «rectificação» publicada na revista diaria do «Diario de Pernambuco» do dia 25 do corrente com relação ás propostas apresentadas para a illuminação desta cidade, ainda subsistem erros que alteram profundamente a proposta apresentada por esta Empreza como por exemplo na parte relativa ao preço.

Proposta da Empreza do Gaz— a Secretaria do Governo publicou;

« No termo medio de 10 horas por « noite o preço será de 320 reis (ouro) « por lampeão por noite com um con« summo de 100 litros por hora, isto é, « com um poder illuminante de 10 « vellas.»

A propostas presentada pela Empreza na clausula X Preço do gaz diz: —a illuminação publica sendo fixada ao termo medio de 10 horas por noite, de conformidade com a clausula VI, o preço por combustor será calculado sobre a base de trezentos e vinte (320) reis em ouro, nos termos da clausula XI, por lampeão por noite com um consummo de cem(100) litros por hora.

C. V. (Poder illuminante) diz: Dentro da area de que trata a clausula I deste contracto, os contractantes obrigam-se a collocar á sua custa em todas as columnas e arandellas da illuminação publica actual, no prazo de 12 mezes contados da data deste contracto, lampadas ou bicos daquelles que dão uma luz equivalente a quarenta (4) Vellas de poder illuminante com um minimo de luz permittido de (35) trinta e cinco vellas.

Facil é ver que o preço de 320 reis, ouro por lampeão por noite é por lampadas de 40 Vellas de poder illuminante e não de 10 Vellas como diz a rectificação da Secretaria do Governo.

O engano que se deu é portanto facil de explicar-se e provavelmente é devido a segunda parte da clausula (Poder illuminante) que reza:

« O gaz supprido á estas lampadas e « aos consumidores, queimando no bico « de experiencias «Standard Argand,» « na razão de cem litros por hora « dará uma luz, equivalente á fornecida « por dez (10) Vellas de esperma cete « consummindo cada uma (7, 8) grammas « sete grammas e oito decigrammas ou « cento e vinte (120) grãos inglezes por « hora.»

Esta clausula não altera em cousa alguma o poder illuminante, constante da clausula V, isto é, lampadas ou bicos daquelles que dão uma luz equivalente a 40 vellas; pois que esta é effectivamente a luz, que propõe dar a Empreza para a illuminação, embora sómente seja queimado o gaz equivalente a 10 vellas.

Quem conhece o systema de illuminação, proposta pela Empreza, sabe perfeitamente qual a razão de ser desta declaração, relativamente ao gaz effectivamente queimado, bem como que essa gaz equivalente a 10 vellas produz em contacto com o bico incandescente um fóco 4 vezes maior ou equivalente a 40 vellas.

E sendo de 40 vellas o effectivo desta illuminação, sómente sobre essa base (e não de 10 vellas) deve ser calcu'ada a unidade relativa ao preço da mesma illuminação.

Vê-se, pois, que não tendo sido alterado o calculo para o preço da unidade publicado segunda vez pelo «Diario de Pernambuco» não pode esta Empreza deixar de protestar contra esse engano, que ainda perdura e fazer por sua vez a reg ima reclamação.

Conforme se vê da tabella abaixo publicada, o preço da unidade (vella) proposto pela Empreza, longe de ser mais elevado do que o do outro concorrente, é ao contrario de menos de metade do preço por elle proposto.

E por isso pede a Empreza muitissimamente a attenção dos poderes competentes e do publico para a referida tabella.

Tambem não convem deixar sem reparo o que foi publicado relativamente ao preço da illuminação particular, que diz a publicação ser o mesmo taxado para a illuminação publica.

E' verdade que esse preço assim está declarado na proposta, como tambem esteve no nosso contracto, que está em prorogação.

Mas assim tem sido feito sómente como uma garantia para a Empreza e não porque esta pretenda cobrar o preço (em ouro) dos particulares, tanto assim que nunca o fez durante os trinta e seis annos, em que tem fornecido gaz aos mesmos particulares n'esta cidade; e a prova está em que actualmente mesmo, quando o preço da illuminação publica tem regulado á razão de 27 réis por pé cubico de gaz os particulares sómente pagam á razão de 13 réis por pé cubico.

Preços de illuminação a gaz (Proposta da Empreza V e X).

Lampeões publicos	Ouro
40 velas 10 horas 320 reis ouro	O real 8 por vela por hora

Consumidores particulares:

4 horas de illuminação 30 dias por mez á 3,5 pés cubicos por hora.

420 Pés cubicos por mez ou 11.892 litros.

(a) 320 reis (ouro) por metro cubico =3.805 reis ouro por mez	á 13 reis papel por pé cubico. =5.460 reis papel ou 1820 reis (ouro por mez com lampada incandescente de 40 velas =95 réis 125 por vela por mez
48 reis ouro por vela por mez.	

As instituições de caridade auxiliadas pelos cofres dos governos geral e estadual receberão um abatimento de 20 por cento (20 %).

Proposta da Empreza (Clausula VIII) Abatimento 20 %.

=76 reis 1 ouro por vela por mez	=38 reis 4 ouro por vela por mez

Os estabelecimentos publicos de caridade a cargo dos governos geral e estadual e cujas contas são pagas pelos mesmos governos receberão um abatimento de 10 por cento (10 %) sobre o preço dos particulares.

Abatimento 10 %:

=5 reis 613 ouro por vela por mez	=43 reis 2 ouro por vela por mez

Nenhuma comparação pode se iniciar entre o preço da Empreza do Gaz por lampadas de quarenta (40) vellas e as (2000) duas mil vellas das lampadas de arco dos proponentes da luz electrica.

Na proposta desses senhores dizem elles:

« A illuminação publica será areca « todas nas ruas menos frequentadas por « lampadas incandescentes de dezeseis « (16) vellas e nas demais por lampadas « incandescentes de vinte e cinco (25) « vellas.»

« Nas praças, pontes, etc, e outros « quaesquer pontos importantes se em« pregarão lampadas de arco nunca me« nos de 2000 (duas mil) vellas »

A proposta dos Srs. Fieldens diz « Lampeões com mais do que um bico « terão uma reducção neste preço de dez « (10) reis por bico por noute até quatro « bicos, o preço de lampeões tendo maior « numero de bicos do que quatro e do « maior poder illuminante de que qua« renta vellas será regulado por accordo « especial.»

Pode-se notar, portanto, que em quanto o preço dos Srs. Fieldens por vella é de (5) cinco a (6 1,2) seis e meio vezes mais do que o das lampadas de arco, o preço da luz incandescente dos proponentes da electricidade é de onze (11) á onze e meio (11 1[2) vezes mais do que o da lampada arco.

Os preços são como se segue

Gaz (Illuminação publica) o real 8 por vella por hora.

Arco (Illuminação publica) o real 125 á 0 real 16 por hora.

Incandescente (Illuminação publica) 1 real 437 á 1 real 875 por hora.

A luz incandescente electrica é de 79 625 % á 134, 375 %. mais do que o do gaz carbonico.

O preço da electricidade incandescente aos consummidores particulares á saber, 171 réis 875 á 200 réis (ouro) por vella por mez é de 258.07 % á 3 6.66 % mais do que o preço de 48 reis ouro por vella por mez. (Preço actual do gaz 13 reis papel por pe cubico) e de 80.68 % á 110.25 % mais do que o preço de 95 réis 125 (ouro) por vella por mez (que corresponde á 320 reis por metro cubico.)

O preço de electricidade incandescente aos estabelecimentos publicos á saber 154 reis 687 á 180 reis (ouro) por vella por mez e de 225 26 % a 275 % mais do que o preço da proposta da actual empreza de 48 reis (ouro) e de 62 61 % a 89.22 %. mais do que o preço de 95 reis 125 (ouro) por vella por mez,

O preço da electricidade incandescente á Santa Casa de Misericordia a unica instituição de caridade á qual o abatimento de vinte cinco por cento (25 %) é dado emquanto a proposta dos Srs. Fielden Brothers dá abatimentos de 10 á 20 %. a todas aquellas auxiliadas pelos governos geral e estadual, á saber: (2128 reis 906 á 150 reis (ouro) por vella por mez o de 235.68 %. a 290 62 %. mais dos que 38 reis 4 ouro por vella por mez (baseado no preço actual de treze (13) reis papel por pé cubico) e de 69.39 % á 97.11 %. mais do que o preço da 76 (ouro) baseado no preço de trezentos e vinte (320) reis por metro cubico.

Em relação ao prazo da concessão os proponentes da luz eletrica, é muito peior para o governo do que a dos Srs. Fieldens Brothers porque dizem:

A dos proponentes da luz eletrica, clausula II.

« Findo o praso da con« cessão (35 annos), terá o « governo o direito de fazer « a acquisição das instal« lações do gaz e electrici« dade mediante o preço « que for estipulado por « avaliação de dois peritos « nomeados por cada uma « das partes.»

A dos Srs. Fieldens (clausulas II e IIª).

Será de 40 annos, no fim de se termo a fabrica com todas as suas dependencias passará a ser propriedade do governo sem pagamento de especie alguma, exceptuando quaesquer obras novas feitas de conformidade com a clausula 1.ª Essas obras novas serão pagas pela avaliação feita por dois avaliadores.

No caso de divergencia será nomeado um desempatador.

Será de 30 annos e não sendo renovado será pago o valor total da empreza com todos os seus pertences segundo avaliação feita de accordo com as condições anteriores. A avaliação será feita em moeda ingleza a razão de 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, e devendo ser paga em ouro em moeda nacional ao cambio do dia.

Comparada as duas propostas verá o publico qual é a mais vantajosa!

Como se vê pelos calculos acima os proponentes da luz electrica querem receber mais do publico sessenta e dois (62) á trezentos e dezeseis (316) por cento pela mesma intensidade de luz supprida durante trinta e cinco annos e no fim deste tempo receber do governo a indemnisação do material da actual empreza como tambem da nova installação da luz electrica embora comprada aquella com dinheiro do mesmo governo.

Recife, 24 de Fevereiro de 1896.

Samuel Jones.
Gerente.

O Dr. Trilha de Lemos
attesta os resultados beneficos do alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 28 de Fevereiro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 7/8, sobre Londres 90 d/v, baixando depois de meio dia para 8 13/16, realizando-se negocios insignificantes.

Em papel particular não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos.	8$000 a 8$700
Crystalisado, idem idem	$ a 7$000
Branco, por 15 kilos	7$000 a 8$200
Somenos, por 15 kilos.	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos	$ a 3$800
Bruto, por 15 kilos.	3$400 a 3$800
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 128$ nomimal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.

Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão SANTOS, entrado em 25 do corrente e consignado a Borstelmann & C.

— Carga de Hamburgo:

Amostras 10 volumes a diversos.

Avelans 3 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Aguardente 5 caixas a João J. Garcia & C.

Cominhos 10 saccos á ordem.

Calçados 2 caixões a Paiva Oliveira & C.. 4 á ordem.

Cimento 300 barricas a Miranda & Souza.

Capsulas 1 caixa a Alfredo Ferreira.

Conservas 5 caixas a Abrantes & C.

Canella 5 caixas a Manoel Lopes de Sá.

Cerveja 1 caixa a Medeiros Irmãos & C., 3 a João J Garcia & C., 20 a C. Barza.

Chá 8 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 5 a Fraga Rocha & C., 8 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Cognac 1 caixa a João J. Garcia & C.

Candieiros 2 caixas a Rabello & Souza, 1 a B. Ferreira & C , 3 a Deodato Torres & C.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias & C., 2 a M. Licio Marques. 1 á ordem, 1 a R. Mello Azevedo,

Cevada 20 barricas a J. A. Lemos.

Drogas 4 volumes a G. Martins & C, 1 a Guimarães Braga & C., 1 a João Sabino de Lima Pinho.

Enxofre 15 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Flanella 1 caixa á ordem.

Frascos vasios 6 caixas a C. Barza.

Ferragens 5 volumes a Vianna Castro & C., 9 a Miranda & Souza. 2 a A. R. de Souza, 1 a Préalle & C., 15 a Manoel Collaço & C., 5 a Parente Vianna & C., 2 a G. Spiller, 15 a Rabello & Souza, 8 a F. Lauria & C. 1 a B. Ferreira & C., 27 á ordem, 2 a C Barza, 9 a Albino Silva & C , 4 a C. Halliday & C, 1 a M. Isabella & C , 46 a Antonio Pinto da Silva & C., 2 a A. de Carvalho & C., 9 a Almeida Gomes & C.

Gravatas 5 caixas á ordem.

Gomma lacca 1 caixa a ordem.

Louça 1 caixa a S. Labuda.

Lupulo 1 caixa a J. A. de Lemos.

Locomotivas e pertences 9 volumes á Companhia de Melhoramento.

Licores 8 caixas a João J. Garcia.

Marmores 149 a Silveira Pinto & C.

Moveis 5 caixas á ordem, 1 a A. Silva & C., 2 a Silveira Pinto & C.

Musicas 1 caixa a Préalle & C.

Manteiga 4 caixas a Abrantes & C.

Machinas de Costura 21 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Mercadorias 2 volumes a Rodolpho Antunes & C., 4 a C. Medeiros & C., 1 a Medeiros Irmãos & C., 2 a Pedro Antunes & C., 2 a Vianna Castro & C , 6 a A. P. de Azevedo & C , 1 a J. Krause & C., 14 a Fonseca & C., 2 a A. Campos & Irmão, 1 a Manoel Collaço & C., 2 a Maia e Silva & C.. 1 a Abrantes & C., 6 a Braga & Sá, 1 a C. Barza 47 á ordem, 14 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Tavares & Freire, 3 a I. N. da Fonseca, 1 a José Ferreira & C., 1 a A. Fernandes & C., 5 a Manoel F. Irmãos, 2 a Leite Bastos & C., 3 a F. Lauria & C., 1 a T. Jus', 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Fonseca & C., 2 a Ramiro M. da Costa & C, 4 a Silveira Pinto & C.. 1 a G. Vianna & C., 2 a Manoel G da Cruz, 6 a L. Alneiro & C., 1 a F. P Boultreau, 2 a A. P. de Azevedo, 3 a ao Barão de Suassuna, 1 a Ferreira & C., 1 a Guimarães Cardoso & C.. 3 a L. A. Salazar Junior, 2 a João Dias Moreira. 3 a Parente Vianna & C., 2 a Azevedo & C.

Materiaes 4 caixas á ordem.

Machinismos 3 volumes á ordem, 2 á Pernambuco Powder Factory.

Madeira 270 volumes a mesma.

Oleo 2 barris a ordem.

Papel 4 fardos ao «Diario de Pernambuco». 2 a F. P. B ultreau, 2 a A. P. de Azevedo, 2 a H Lundgren, 4 á Pernambuco Powder Factory, 5 a Medeiros Leyme & C., 30 á ordem, 3 caixas a J. E Porcell, 56 a Azevedo & C., 1 a N. Fonseca & C.. 1 a Ramiro M. da Costa & C,

Papel de impressão 20 fardos ao «Jornal do Recife».

Peras 4 caixas a P. de Oliveira Maia.

Pianos 1 caixão a A. Campos Irmãos, 2 a Préalle & C.

Pimentas 10 saccos a Manoel Lopes de Sá, 10 a Souza Aguiar & C., 30 á ordem.

Queijos 29 caixas a Affonso Taborda, 80 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 4 a Manoel Garcia, 10 a Miguel Cardoso & C.

Rolhas 1 sacco a Alfredo Ferreira.

Salitre 100 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Tintas 10 barricas a F. M. da Silva, 100 e 1 caixa a Guimarães Braga, 7 e 2 á ordem.

Tecidos 4 volumes a Maili Diethelm & C., 1 a Domingos Coelho & Soares, 1 a Tavares & Freire, 1 a N. Maia & G., 1 a L. Maia & C., 1 a D. J. A. Guimarães, 2 a Rodolpho Antunes & C., 4 a A. de Brito & C., 1 a Joaquim L. Teixeira, 8 á ordem, 1 a Julio Doederlein. 1 a M. G. da Cruz, 10 a Bernet & C, 1 a R. de Carvalho & C.

Vinho 16 caixas a J. G. Garcia, 3 a J. Krause & C.

Vidros 1 caixa a Miranda & Souza, 3 a Braga & Sá, 3 á ordem, 5 a A. O, Coimbra, 10 a M. M. Botelho, 29 a Alfredo Ferreira & C.

— Carga de Lisboa:

Azeite 51 caixas a Abrantes & C., 10 meias ditas á Santa Casa de Misericordia.

Figos 10 caixas a Silva Guimarães & C.

Rolhas 25 fardos a F. J. Dias Pereira.

Vinagre 6 barris á Santa Casa de Misericordia.

Vinho 4 pipas e 40 barris a Abrantes & C., 27 á ordem, 7 a Joaquim B. Tavares.

Portos do sul, vapor nacional SALELITE, entrado em 26 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Barris 100 a Pereira Pinto & C.

Chapéos 22 volumes a diversos.

Chumbo 200 caixas á ordem.

Café 240 saccos a Manoel Gonçalves Estella, 9 a C. Maia.

Drogas 20 caixas a J. M. Oliveira,

Fumo 80 volumes a Azevedo & C.

Mercadorias 2 volumes á ordem.

Mantas 1 fardo a ordem.

Pipas 450 a ordem, 30 a Pereira Pinto & C.

Vinho 24 barris a A. J. da Costa.

Portos do norte, vapor nacional MARANHAO, entrado no dia 26 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Camarões 7 encapados a Costa Lima & C.

Café 1 sacco a J. Cats.

Gomma de mandioca 5 paneiros a Pereira de Farias & C., 20 a Lopes Alneiro & C.

Mercadorias 2 caixas a J. Cats.

Pipas 27 a P. O. Maia.

Pelles 16 fardos a Rossback Brether & C., 7 a E. Kahn.

Tecidos 37 fardos a O. Jardim & C., 16 a G. Fernandes & C., 7 a S. Nogueira & C., 2 a J Cats.

Cardiff, vapor inglez LONGHIRT, entrado no dia 28 e consignado a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 2,550 toneladas a ordem.

Exportação

Recife, 28 de Fevereiro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Feibridge», para Liverpool, carregaram:

J. Pates & C., 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

B. Williams & C., 3,737 kilos de residuos de algodão.

C. F. Carcião, 530 saccos com 40,238 kilos de assucar mascavado.

Para New York, carregaram:

B. Williams & C., 2,000 saccos com 146,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «La Plata», para Bordeaux, carregaram:

H. Burle & C , 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 12 garrafas com charope de fructas.

P Carneiro & C., 2 barricas com abacaxis.

Para Paris, carregaram:

E Goetsenel & C , 1 000 passaros seccos e 30,000 grammas de cascos de tartaruga.

— Na barca portugueza «Tentadora», para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C , 342 saccos com 25,172 kilos de algodão.

N. M. d'Etrado, 13 barricas com 585 kilos de assucar branco, 1 dita com 59 ditos de café e 1 sacco com farinha de mandioca.

N. Maia & C., 1 pipa com 490 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

A. Irmãos & C., 1,000 saccos com 60 000 kilos de assucar branco e 1.500 ditos com 90,000 ditos de assucar mascavado.

S. Guimarães & C , 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de assucar mascavado.

Azevedo & C., 7 caixas com 770 kilos de cartas para jogar.

Companhia de Drogas, 52 caixas com 156 litros de vinho medicinal, e 6 barricas com polpa de tamarinos.

— No vapor nacional «Erra», para Santos, carregaram:

Burle & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 900 ditos com 54,000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

A. B. Leinnig, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Ferreira & C., 15 pipas com 7,050 litros de aguardente.

— No vapor norueguense «Muoin», para o Rio de Janeiro. carregaram:

Loyo & Moreira, 1,000 saccos com 60 000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de assucar mascavado.

Manoel F. Leite & C., 700 saccos com 42,000 de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «Satelite», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P Carneiro & C., 1,300 saccas com 97,500 kilos de algodão.

Loyo & Filho, 200 saccos com 12 000 kilos de assucar mascavado e 2 300 ditos com 138,000 ditos de assucar branco.

A. Moreira & Irmão, 289 saccos com 17,340 kilos de assucar branco.

A B. Leinnig, 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco.

J. F. Marques, 1,710 saccos com 102,600 kilos de assucar branco e 290 ditos com 17,400 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Brazil», para Manáos, carregaram:

Fonseca Irmãos & C , 800 caixas com 10,400 kilos de sabão.

— No vapor inglez «Gregory», para o Pará, carregaram:

L. J. Silva Guimarães, 200 barricas com 13,4.0 kilos de assucar branco.

M. M. de Oliveira & C., 10 pipas com 5,450 litros de alcool.

— No vapor nacional «Jacuhipe», para Maceió, carregaram:

C. Pinto & C., 20 caixas com 200 litros de cognac.

Para o Aracajú, carregaram:

C. Pinto & C, 5 caixas com 50 litros de genebra e 1 dita com 40 kilos de doce.

Para o Penedo, carregaram:

Madeira & C , 5 caixas com 50 litros de cidra, 5 garrafões com 75 ditos de genebra e 2 barris com 168 ditos de vinagre.

— No vapor nacional «Beberibe», para o Ceará, carregaram:

J. S. d'Amaral & C. 72 barris com 2,520 litros de vinho de fructas.

J. G de Amorim, 21 caixas com 4,000 litros de perfumarias e 2 ditas com 60 ditos de oleo de ricino.

C. Fernandes & C., 10 caixas com 140 kilos de vellas de cera.

Para o Natal, carregou:

João Santos, 5 barricas com 270, kilos de fumo.

— No hiate «Deus te Guie», para Mossoró, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 caixas com 160 litros de cidra.

Para Macáo, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 3 barricas com 70 litros de cerveja.

— Na barcaça «Paraguassú», para a Parahyby, carregaram:

Companhia de Drogas, 2 barris com 180 litros de alcool.

— Na barcaça «D. Sinhá», para o Natal, carregaram:

Manoel A. de Senna & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 150 ditos de assucar branco.

— Na barcaça «Jupiter», para S. Miguel, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,500 litros de sal.

— Na barcaça «Phenes», para S. Luiz, carregaram:

C. Pinto & C., 6 caixas com 36 litros de genebra.

Rendimentos publicos

Alfandega

Mez de Fevereiro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 27	1 942:583$423	
Idem de 28	74:213$481	2.016:796$904
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 27	572:349$048	
Idem de 28	38:640$004	610:989$052
Total		2.627:785$956

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	481:546$318
Idem de 28	1:488$704
	485:035$022

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	8 493$869
Idem de 28	58$803
	8.555$672

Movimento do porto

Navio entrado no dia 27

Terra Nova—27 dias, lúgar inglez «Bello of the Exe,» de 232 toneladas, capitão J. M. Congton, equipagem 9, carga bacalhau; e Menezes Lima & C.

Terra Nova—25 dias, lúgar «Maggue,» de 178 toneladas, capitão W. Bleckler, equipagem 8, carga bacalhão; a Johnston Patter & C.

Rio de Janeiro—6 dias, vapor nacional «Capibaribe,» de 883 toneladas, commandante Verissimo José da Costa, equipagem 33, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escal.—Vapor nacional «Beberibe,» commandante Francisco R. de Carvalho; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional «Itanema,» commandante Thomas Holt; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Santos,» commandante A. Basch; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional «Santelmo,» commandante David Toockinson; carga varios generos.

Mossoró—Brigue sueco «Vera,» capitão G. S. Aberg; em lastro.

Navios entrados no dia 28

Aracajú e escala—5 dias, vapor nacional «Jacuhype,» de 382 toneladas, commandante João Bach, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Macau—15 dias, patacho norueguense «Zaritza,» de 167 toneladas, capitão L. Olsen, equipagem 5, carga sal; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala—13 dias, vapor inglez «Bellarden,» de 1770 toneladas, commandante A. Davidson, equipagem 29, carga café; a Blackburn & C.

Navio sahido no mesmo dia

Macáo—Hiate nacional «Deus te Guie,» mestre Jesuino Costa; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 8,192 kilos	
150 kilos de peixe a 30 rs.	4$500
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$750
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
8 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$600
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 carga com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
10 cargas com gerimus a 450 rs.	4$500
16 cargas com verduras a 450 rs.	7$200
1 carga com canna a 450 rs.	$450
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
1 cargas com inhame a 450	$450
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
3 cargas com melancia a 450 rs.	1$350
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
6 cargas com diversas a 450 rs.	2$700
80 cargas com farinha a 300 rs.	24$000
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
4 cargas com feijão a 300 rs.	1$200
15 Suinos a 1$ rs.	15$000
69 lugares a 300 rs.	20$700
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
9 comp. com suineiros a 1$050 rs.	9$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
110 comp. com farinha a 600 rs.	66$000
44 comp. com talhos a 3$000	132$000
	548$600
Rendimentos dos dias 1 a 26	14.198$800
	14.747$400

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De New-York
Barca nacional Victoria.

De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Decia.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Themis.
Barca norueguense Solid.
Barca norueguense Elly.

De Terra Nova
Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Mary Classen.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

«Itapoan» do sul, a 29.
«La Plata» do sul, a 29.
«Brazil» do sul, a 29.
«Iberia» da Europa, a 29.
«Capri» do sul, a 29.

MEZ DE MARÇO

«Clyde» do sul, a 1.
«Hevelius» do sul, a 2.
«Equateur» da Europa, a 2.
«Tamar» da Europa, a 2.
«Habsburg» da Europa, a 2.
«Creole Prince» de New-York a 3.
«Planeta» do norte, a 4.
«Danube» da Europa, 4.
«Campana» da Europa, a 4
«Espirito Santo» do sul, a 6
«Potosi» do sul, a 8.
«Marchant» de Liverpool, a 10.
«Olinda» do norte, a 12.
«Belaura» de New-York, a 12.
«S. Salvador» do sul, a 16.
«Rosario» do sul a 17.
«Brazil» do norte, a 24.
«Maranhão» do sul, a 26.
«Orelana» da Europa, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Valparaizo e esc. «Iberia» a 29, as 12 horas.
Bordeaux e esc. «La Plata» a 29, as 12 horas.

MEZ DE MARÇO

Manáos e esc. «Brazil» a 1, as 4 horas.
Southampton esc. «Clyde» a 1, as 12 horas.
New-York, «Hevelius» a 2, as 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Equateur» a 2, as 2 h.
Buenos Ayres e esc. «Tamar» a 2, as 2 horas.
Santos e esc. «Habsburg» a 3, as 3 horas.
Rio e esc. «Planeta» a 4, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Danube» a 4, as 2 h.
Santos e esc. «Campana» a 5, as 4 horas.
Santos e esc. «Creole Prince» a 7, as 4 h.
Manáos e esc. «Espirito Santo» a 7, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Potosi» a 8, as 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Olinda» a 12, as 5 h.
Santos e esc. «Belaura» a 12, as 3 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 17, as 5 horas.
Genova e esc. «Rosario» a 17, as 3 horas.
Liverpool «Marchant» a 20, as 3 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Brazil» a 24, as 5 horas.
Manáos e esc «Maranhão» a 27. as 5 horas.
Valparaizo e esc, «Orelana» a 28, as 2 horas.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

✝

Dr. João Thomé Araripe da Silva

Os empregados do Thesouro do Estado, ainda profundamente impressionados pelo rapido desapparecimento de seu inditoso companheiro e amigo Dr. João Thomé Araripe da Silva, convidam as pessoas de sua familia e seus amigos do finado e aos demais funccionarios das diversas repartições Estaduaes, para assistirem ás missas, que por sua alma serão resadas na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Março vindouro.

Por esse acto de religião e caridade bypothecam desde já a maior gratidão e reconhecimento.

Professora

Precisa-se de uma habilitada para leccionar primeiras lettras, trabalhos de agulha e musica a tres meninas, em um engenho proximo a Ribeirão, via ferrea de S. Francisco e por onde tambem passa linha ferrea.

A tratar na rua da Detenção n. 21 ou na loja das Estrellas n. 56, com o Sr. Leoncio Campos Junior.

18819

foi o numero de vidros de xarope de *alcatrão e jatahy* de Honorio do Prado, vendidos no mez proximo passado.

Acceitação sem exemplo !!

Pharmacia Boa-Vista

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18

JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pertinaz

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues*—(Firma reconhecnhia).

O agente—Companhia de Drogas.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.° andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

1.Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Peitoral de Cambará

Outra cura de bronchite

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente—Companhia de Drogas.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que faz-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Companhia de Drogas—Rua Marquez de Olinda 24.

Minha esperança

B. Nicolle—rue de Crossol, 14— Maison fundada em 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895—Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um pedido de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e ... para que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo-se compromettido o fabricante a aprompar o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer-lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

S... bem desejasse servil-o o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o «seu papel» não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado...»

Sem outro motivo, subscrevo-me com sincera estima—de Vmc., amigo, muito attento venerador—Pelo Sre B. Nicolle—Ch. Ignal.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanti ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Agentes em Pernambuco—A Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambará

Outra cura de coqueluche

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr. Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente—Companhia de Drogas.

Commission et Consignation

M. TRIES[illegible]ER

Importateur de Cire de Carnaúba, Gomme, Ipecacuanha, Baume, copahu, Semen, Racines, Bois de teinture et tous produits de Brésil.

Comptes de vente et retour prompts complement à terme

HAMBOURG

Allemagne.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Dou que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.° de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Agentes em Pernambuco— A Companhia de Drogas.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Pernambuco—Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias.

Peitoral de Cambará

Outras curas de tosse

Por mais de uma vez, pessoas da familia do distincto pharmaceutico Sr. Ernesto Fernandes de Souza fizeram uso, com exito completo, em tosses e outras enfermidades das vias respiratorias, do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas.*

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Constancio Pontual

Avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a dar consultas todos os dias uteis, de 1 as 3 horas da tarde, a rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, Chamados por escripto.

Telephone n. 27.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos das sciencia, ao Peitoral de Cambará, de Sonza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saúde perdida.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Infla

DO

PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Dr. Carneiro Leão

medico parteiro e operador. Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° andar. Consultas de 12 ás 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados aqualquer hora. Telephone n 3.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRGA

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira.

Telephone n. 292.

Dr. Alfredo Gaspar— *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio— *Oculista*

Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem à Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone 287.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica*. Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa *Catharina, etc.*

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia— Pateo da Santa Cruz n. 72. Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

2

O bem conhecido medico e pharmaceutico, o Dr. Carlos Feldhagen attesta tambem com toda a franqueza os meritos da Emulsão de Scott, e diz:

« Attesto que tenho empregado e sempre com grandes resultados, no tratamento da escrofulose e do rachitismo, o composto de Oleo de Figado de Bacalhau com hypophosphites de cal e soda denominado «Emulsão de Scott».

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1890.

EDITAES

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do Civel do municipio de Olinda pela lei.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em 3.ª e ultima praça depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 4 de Março proximo, as 10 horas da manhã, o bem seguinte:

Casa terrea sob n. 6, da rua 7 de Setembro, outr'ora travessa de S. Pedro, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal murado e portão ao lado sul da mesma casa, a qual tem frente ao nascente e fundo ao poente, sólo proprio, em bom estado, no valor estimativo de 4.000$000.

Dita casa vai em 3.ª e ultima praça para pagamento da execução que move o Banco Popular deste Estado contra Camillo Lelis da Silva e sua mulher D. Maria Dias da Silva, com o abatimento de 20 °/o de accordo com o art. 24 do Regulamento de 13 de Janeiro de 1896, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 28 de Fevereiro de 1896.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Pago de sello 300 reis e de assignatura 1$000.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 3 de Março vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para o serviço de abastecimento d'agua á cidade de Páo d'Alho, orçado em 36.249$065 réis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1· As que excederem os preços do orçamento;

2· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3· As que se basearem em preços de outras propostas;

4· As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os contractantes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 1.600$000, importancia, que perderá si, escolhida sua proposta e convida o para assignar o contracto a isto se recusar.

Para bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 13 de Fevereiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro.

Director-geral.

Secretaria da Industria

1.ª directoria

Em 12 de Fevereiro de 1896

Arrendam'n'o de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado, autorisado pela lei n. 124 de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vantagens offerecer pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, e como quer que nenhuma proposta tenha sido apresentada na concurrencia annunciada pelo edital de 9 de Janeiro ultimo, nesta Secretaria de novo recebem-se até o dia 12 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.ª O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2.ª Indicação da residencia dos concurrentes.

3.ª Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1.ª Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2.ª Baseadas em preços de outros concurrentes.

3.ª Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4.ª Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5.ª Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para abertura das propostas a quantia de 2.000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se a proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director-geral,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1995

Clausulas

1.ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2.ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da area, o qual não excederá em caso algum a 15 annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124, art 2°.)

3.ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuados pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, será o numero de metros quadrados que for necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, São José e os ilhéos alli existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despesas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quér na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito da vara commercial, com exercicio na vara civel desta cidade do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que fica marcado o prazo de 30 dias, na fórma do Decreto n. 3.322 de 14 de Junho de 1887, para o concurso da serventia vitalicia do officio de tabellião de notas desta capital, creado por lei do donatario Duarte Coelho e subdividido em quatro por lei provincial n. 335 de 26 de Abril de 1854 e vago pelo fallecimento do serventuario, José Bonifacio dos Santos Merguihão, devendo os pretendentes apresentar seus requerimentos ante este juizo ou na Secretaria da Justiça dentro do prazo acima indicado a contar desta data e devidamente instruidos na fórma dos arts. 210 do Reg. que baixou com o Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 14 do Dec. n. 817 de 30 de Agosto de 1851, art. 133 do Dec. n. 5.831 de 27 de Fevereiro de 1875 e arts. 11 e 12 do Dec. n. 8.276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 17 de Fevereiro de 1896.

Eu Florencio Rodrigues Miranda Franco, escrivão do jury, subscrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

Certifico eu abaixo assignado, porteiro dos auditorios desta cidade do Recife, que por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio com exercicio na vara civel affixei na porta do edificio das audiencias o edital marcando o prazo de 30 dias para o concurso da serventia vitalicia de tabellião publico desta capital, vago pelo fallecimento do major José Bonifacio dos Santos Merguihão, cujo prazo começa a contar-se de hoje na fórma da lei.

O referido è verdade, dou fé.

Recife, 17 de Fevereiro de 1896.

O porteiro,

Francisco Manoel de Almeida.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de Março a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as diversas pontes da estrada de Goyanna, orçados em reis 7.415$100.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, alem dessa idoneidade exigida para direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 370$000, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 8 de Fevereiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,

Director-geral.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª directoria

Em 27 de Fevereiro de 1896

De ordem do Dr. Secretario interino, faço publico que acha-se prorogado, por oito dias, a contar desta data, o prazo marcado para os proprietarios de usinas subvencionadas pelo Governo do Estado recolherem ao Thesouro a quantia de 300$000; correspondente ao primeiro semestre do corrente anno que se destina ao pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas, conforme o disposto nos arts. 22 e 23 do Regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausulas dos respectivos contractos.

O director-geral

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Alfandega de Pernambuco

Por esta Repartição se faz publico que, descarregaram de bordo da barca sueca «Azel» entrada em 30 do mez proximo findo, 3 caixas marca F & L em baixo e T B F ns. 131, 132 e 133 com indicio de avaria e do patacho allemão «Tonna», entrado em 13 do mez corrente uma grade, sem numero, marca W com indicio de falta, pelo que intima-se os donos ou consignatarios para no fim de 8 dias requererem o que for a bem de seus direitos, a contar da data presente.

Primeira Secção, em 26 de Fevereiro de 1896.

O chefe,

Manoel Alves da Silva.

EDITAL

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 21 do mez de Maio vindouro, depois da respectiva audiencia, irá a praça de venda e arrematação, a casa terrea n. 7, sita a rua do Fogo, freguezia do Santo Antonio, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, um quarto, corredor ao lado cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de largura 4 metros e 40 centimetros de comprimento 6 metros, penhorada para pagamento de custas na execução que Antonio Firmino Flores move contra José Joaquim Samercos.

E assim será dita casa arrematada por quem mais der e maior lance offerecer, no dia, hora e lugar supra mencionados, servindo de base a quantia de 1:500$000 por quanto foi ella avaliada.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 27 de Fevereiro de 1896.

Eu, Feliciasimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

EDITAL

O administrador da Recebedoria, previne a quem interessar possa que, dentro de 30 dias a contar do 1 de Março, se procederá nesta Repartição a cobrança á bocca do cofre, do imposto devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Drainage relativo ao semestre de Julho a Dezembro de 1896

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O administrador,

(Assignado)

Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SEDE —CLUB DRAMATICO

Nucleo Drammatico Pernambucano

DOMINGO, 1 DE MARÇO

Attrahente espectaculo social extraordinario

SOB A DIRECÇÃO DO CONSOCIO

Martinho Castro

A orchestra, confiada á batuta do maestro consocio João Antonio, dará começo ao espectaculo com a execução de uma lindissima symphonia; continuando a executar nos intervallos outras novas e aprecieveis.

Programma

Será levada á scena com todo o esmero e capricho a importantissima peça de grande effeito em tres actos:

ABEL E CAIM

Abrilhantará esta esta festa a distincta sociedade — Club Musical Recifense—executando os mais bellos trechos musicaes de seu repertorio.

Dará fim ao espectaculo a espirituosissima comedia em um acto

Chora ou Rio ?

cujas peças estão correctamente ensaiadas

Principiará ás 8 1/2.

Bonds para as principaes linhas.

Ao Nucleo!!!

NOTA—O resto dos bilhetes acha-se em mão do thesoureiro, na Travessa do Prata n. 7, Mercearia, e no dia do espectaculo no Theatro das 10 horas da manhã em diante.

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

Sessão magna

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios a comparecerem a sessão magna que terá lugar as 8 horas da noite de sabbado 29 do corrente, na qual será empossada a directoria de 1896, e ouvirem a leitura do relatorio.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

João dos Santos,

1° secretario.

Veneravel

IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DAS PORTAS

Eleição

Pela segunda vez convida-se a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da igreja da Madre de Deus, domingo 1 de Março, pelas 11 horas da manhã para em mesa geral, elegerse a futura administração.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

O secretario interino,

M. Campos.

C. C. C. E.

Club Carnavalesco Cavalheiros da Epocha

Assembléa geral

Para eleger a nova directoria e tratar-se de assumptos de todo o interesse social, convido a todos os Srs socios á reunir-sejem assembléa geral, na sala das sessões da Sociedade Recreativa Juventude, ás 12 horas em ponto, do dia 1. de Março proximo vindouro.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

Ildefonso Santos,

Secretario.

Companhia

DE

Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

Convido os Srs. accionistas á comparecerem no dia sexta-feira 13 de Março, á 1 hora da tarde no palacete da Associação Commercial Agricola, afim de ouvirem a leitura do relatorio da directoria, deliberarem sobre as medidas nella indicadas, tomarem conhecimento do parecer da commissão fiscal, julgarem das contas do anno social findo e finalmente elegerem os novos fiscaes e supplentes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

J. A. Saraiva Junior,

Director secretario.

MUTILADO

ILEGIVEL

SOCIEDADE
União B. dos Mercieiros
1ª convocação

De ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. socios a reunirem se na séde social, domingo 1 de Março proximo, ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição dos membros da directoria e conselho deliberativo, que teem de reger os destinos desta Sociedade durante o anno corrente.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896.
José G. Correia de Mello,
1º secretario.

Companhia Amphitrite

De accordo com o art. 46 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48, a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções durante o anno de 1895.

Recife, 12 de Fevereiro de 1896.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia
DE
Fiação e Tecidos de Pernambuco

Em virtude do art. 46 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 52, 1º andar.

1º Copia do balanço.
2º Relação nominal dos accionistas.
3º Lista das transferencias de acções do anno findo.

Recife, 10 de Fevereiro de 1896.
O director secretario,
José João de Amorim.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros.
Assemblea Geral

De ordem do Sr. presidente do Conselho Deliberativo, convido aos Srs. socios a se reunirem domingo, 1 de Março proximo, a 1 hora da tarde na séde social á rua do Barão da Victoria n. 60 1º andar afim de proceder-se a eleição da Directoria e mais poderes que têm de reger os destinos desta Sociedade durante o anno corrente.

Espera-se o comparecimento de todos os socios.

Recife, 2de Fevereiro de 1896.
José G. Correia de Mello,
1º Secretario.

COMPANHIA
Usina Cansanção de Sinimbu'
Dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o primeiro dividendo relativo ao anno findo em 30 de Junho de 1895 á razão de 10$000 por acção correspondente a 5 % sobre o capital, na rua Duque de Caxias n. 52, do meio dia ás 3 da tarde.

Recife, 15 de Fevereiro de 1896.
José Maria de Andrade,
Director thesoureiro.

Companhia
De Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde desta Companhia á rua do Commercio n. 46, a copia dos balanços, a da relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções.

Recife, 14 de Fevereiro de 1896.
Os administradores,
Luiz Duprat.
M. S. Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

COMPANHIA
DE
Tecido de Malhas

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio provisorio á rua Marquez de Olinda n. 58 2º andar, de conformidade com a lei os seguintes documentos:

1.º Cópia do Balanço.
2.º Relação nominal dos accionistas.
3.º Lista das transferencias de acções no anno findo.

Recife, 14 de Fevereiro de 1886.
J. C. Levy,
Secretario.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
DeLondres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Companhia Tethys

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua do Commercio n. 14, á 1 hora da tarde, do dia 11 de Março, para tomar conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno findo e do parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição da nova directoria, do presidente e secretario da reunião geral, dos membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896. - Os directores, B. de Souza Leão.—Thom. Comber. - Julio C. Paes Barretto.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 9 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos 30 dias decorridos de 25 de Janeiro a 24 de Fevereiro do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima e de 444 réis por metro cubico de excedente no proximo mez de Março.

Recife, 29 de Fevereiro de 1896

Banco de Pernambuco
Assembléa geral

Convido os Srs. accionistas deste Banco á reunirem-se no dia 10 de Março proximo futuro, ao meio dia, no 1º andar do edificio do mesmo Banco á rua do Commercio n. 40, afim de tomarem conhecimento das contas e balanços do anno de 1895, elegerem a nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções, na forma do art. 21 dos Estatutos.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.
Dr. Antonio F. Pereira de Carvalho
Director secretario.

Club Carlos Gomes

Tenho a honra de convidar os Srs. socios com suas Exmas. familias para abrilhantarem a reunião dansante de 29 do corrente.

O director do mez,
Alvaro Pinto Alves.

Companhia Amphitrite

Convidamos aos Srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá ter logar á 1 hora da tarde do dia 12 de Março proximo futuro, no escriptorio desta Companhia, á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim julgar o relatorio do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como, proceder-se a eleição dos novos membros para a mesma commissão no corrente anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Recifense de Panificação

Ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, no caes do Apollo n. 63, as copias do balanço, relação nominal de accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 24 de Fevereiro de 1896.
P. J. Pinto,
Director presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGUROCONTRA FOGO

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.
O vapor
Asuncion

E' esperado do sul até o dia 13 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

—

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Paquete Equateur
Commandante Lartigne

E' esperado da Europa até o dia 3 de Março, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

—

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana
Commandante Voisin

Espera-se da Europa até o dia 4 de Março, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata

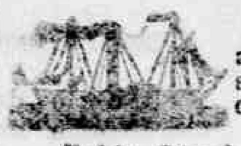

E' esperado de New-York até o dia 3 de Março, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
Creole Prince

—

Tem excellentes commodos para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os

AGENTES
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Iberia

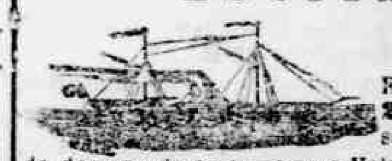

Espera-se da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

—

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete
Jacuhype

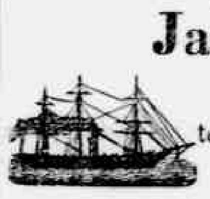

Segue no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Clyde
CommandanteF. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

—

O paquete Tamar
Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa no dia 2 de Março, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa no dia 4 do Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 23	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia P. de Navegação
LINHA DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

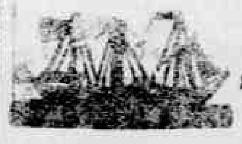

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Potosi

Espera-se do sul até o dia 8 de Março, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coronha, La Pallice e Plymouth.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Norddentscher Lloyd
O VAPOR
Habsburg

E' esperado da Europa até o dia 2 de Março de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

—

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O vapor Belgrano

E' esperado da Europa até o dia 8 de Março proximo e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

—

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

—

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

—

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

LEILOES

Agente Oliveira
Leilão

De um importante e grande terreno sito á rua de Luiz do Rego em Santo Amaro, contiguo ao de n. 54 B, murado na frente, com um portão de ferro, com planta de capim, coqueiros etc., medindo de frente 417 palmos, sob 607 ditos de fundo.

Um viveiro no fundo do dito sitio, bastante largo, com porta d'agua de pedra e cal, etc., pertencente ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta.

Terça-feira, 3 de Março
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos do municipio de Olinda, e a requerimento da viuva e inventariante de José Joaquim de Souza Motta, levará a leilão o importante terreno acima descripto e o viveiro respectivo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos bens.

Agente Oliveira
Leilão

Da casa terrea sita á rua de Hortas n. 64, (hoje Coronel Suassuna), com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, sotão interno, cosinha, agua encanada, quintal murado com portão para a rua de Santa Thereza, etc.

Terça-feira, 3 de Março
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea acima descripta, livre e desembaraçada, podendo desde já ser examinada.

Agente Oliveira
Leilão

Do sitio denominado Alto do Machado, em Beberibe de Baixo, com 250 palmos, tendo a frente para a travessa do Genipapo, e dividindo pelo norte com terras de José Soares, pelo poente com terras do padre Barralhão, e pelo sul com terras de José Machado Soares.

Terça-feira, 3 de Março
A'S 11 HORAS
No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, levará a leilão o sitio acima descripto.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sitio.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um cosinheiro para hotel, em Maceió. Trata-se aqui na rua do Apollo 32, 1º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 74 da rua de S. Jorge com 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes, cosinha fóra, caiado, pintado de novo, claro e fresco; á tratar na rua do Cabugá n. 2.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica, Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Vende-se um chalet na estrada real do Arraial n. 40 A, com 60 palmos de frente, 320 de fundo, arborisado e frente murada, com portão de ferro, á tratar no mesmo, perto da Mangabeira de Cima.

— Precisa-se de uma ama, a tratar na venda do Vieira á rua larga do Rosario n. 14.

— Aluga se a casa n. 43 sita a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

Vende-se

A taverna da rua Vidal de Negreiros n. 45 e um bom cavallo.

Vende-se

Uma excellente caldeira com machina, de força de 6 cavallos, em muito bom estado, propria para engenho: á tratar na fabrica Moreninha, rua do Crespo n. 7 A.

Menina

Precisa-se de uma branca ou de cor, de 12 annos para cima, para andar com crianças e serviços leves, rua Imperial n. 19, 1.º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de familia, rua Imperial n. 19, 1.º andar.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços razoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

Ao commercio

Offerece-se um homem serio e trabalhador (do sul) para socio de uma casa commercial, por attacados, de qualquer artigo, entrando com 7:000$000 de capital; e tambem aceita-se proposta para casa de retalhos.

Cartas nesta redacção á A. R. da Silva.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Concordia n. 85 sobrado.

Amas e criado

Precisa-se de duas amas para cosinhar e engommar e de um criado, na praça da Boa-Vista n. 9, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia, a tratar na rua da Concordia n. 85, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma, a tratar no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

Amas

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para comprar e arrumações, na rua do Bom Jesus n. 50.

AMA

Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais alguns serviços de casa de pequena familia.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, a tratar na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de homem solteiro, a tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita.

AMA

Precisa-se de uma ama de cosinha para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na rua Matriz da Boa-Vista n. 52, 1º andar.

Criado

Precisa-se um, na rua da União n. 65.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar com Lopes Albeiro & C., ou rua do Paysandú n. 2.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, na Magdalena, á tratar com o dono, sitio defronte á praça João Alfredo.

Alambiques de cobre

Vende-se muito barato, dous novos, para 150 canadas, á tratar á rua da Palma n. 108.

Ave do Paraizo
51 rua da Imperatriz 51

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C.

LUZ DIAMANTE
LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Mao Cheiro A' vendo em todos os armázens de seccos e molhados.

Aluga-se

Com contracto até Agosto a razão de 60$000 mensaes, uma casa com agua, sita entre o ponto de parada e Carmo, em Olinda, e muito perto dos banhos salgados. Trata-se a rua Marquez de Olinda n. 16.

†

Manoel Bastos de Abreu e Lima

A frede Francisco Neves, profundamente sentido pela morte de seu prezado amigo, Manoel Bastos de Abreu e Lima, manda celebrar na matriz de S. José, uma missa pelo trigesimo dia de seu eterno descanso, pelas 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, e convida a todos os parentes e amigos do finado para assistirem a esse acto de religião e caridade e desde já se confessa summamente grato a todos aquelles que comparecerem.

†

Baroneza da Escada

O Barão e a Baroneza de Suassuna, Antonia Luiza Corrêa de Araujo e seus filhos, fazem celebrar missas de 7º dia do infausto passamento de sua cara sogra, mãe e avó, a Baroneza da Escada, nas matrizes de Santo Antonio e Boa-Vista, igreja da Penha desta cidade e na do engenho Limoeiro da Escada pelas 8 horas da manhã, do dia 2 de Março vindouro. E, convidando para esse acto de religião seus parentes e amigos, antecipam o mais vivo reconhecimento.

†

Francisco A. de Araujo Mello

Amancio D. da Costa e Clementino C. de Oliveira Arcioli, convidam a familia e a todos os amigos do fallecido Francisco Antonio de Araujo Mello, a assistirem á missa na igreja da Santa Cruz, no dia 3 de Março, ás 8 horas da manhã, que mandam rezar pela alma de seu sempre lembrado amigo.

†

Maria Bernarda de M. Wanderley

João Manoel de M. Barros Wanderley e seus filhos, ainda sob a dôr do nefasto fallecimento de sua cherada filha e irmã, Maria Bernarda de M. Wanderley, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia, que, por alma da mesma mandam celebrar pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Março proximo vindouro, na matriz de Afogados, antecipando seu eterno reconhecimento e gratidão a todas as pessoas que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

†

Joviniano Fernandes da Silva Manta

Maria Leopoldina Neves Manta, seus filhos e genro, (ausente), Augusto da Silva e sua mulher, Adelpho Fernandes da Silva Manta e seus filhos, Sophia Bezerra de Mello e suas filhas, Adelaide Paltanes, seus filhos e genro, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo repouso eterno da alma de seu prezado e nunca esquecido esposo, pai, irmão e tio, Joviniano Fernandes da Silva Manta, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, de segunda-feira, 2 de Março, 7º dia do seu infausto passamento, e desde já penhoram sua eterna gratidão aos que se dignarem de comparecer a esse acto de religião e caridade.

Costureira

PRECISA-SE.
Notre Dame de Paris
Rua do Cabugá n. 1 A.

Armação

Vende-se uma boa armação envidraçada, propria para restaurant, loja de cigarros, ou qualquer outro negocio, á tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita.

Criadas

Na rua do Hospicio n. 56, precisa-se de duas criadas, sendo uma para cosinhar e comprar e uma para lavar e engommar, para pouca familia. Paga-se bem.

Criado

A' rua da Concordia n. 126, precisa-se de um para serviço de fabrica.

Vende-se

Uma casa com 3 portas de frente, cornija e solo alto, tendo 3 quartos, 2 salas, corredor independente, cosinha espaçosa e quintal bastante grande com 1 telheiro, sita á rua Velha de Santa Rita n. 69.

O chão da casa é proprio e garante-se a mesma livre e desembaraçada de qualquer onus.

A' tratar com Manoel Dias da Silva Guimarães, á rua do Livramento n. 18.

Vende-se

A casa da rua Azul n. 33, freguezia de S. José, á tratar com Manoel Dias da Silva Guimarães, á rua do Livramento n. 18.

Optimo negocio

Dá-se sociedade em um estabelecimento commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

Ao commercio

João Lobo scientifica ao commercio e á quem interessar possa que vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus ao Sr. Manoel Moreira Reis o seu estabelecimento de alfaiataria e bem como todas as fazendas existentes no mesmo estabelecimento sito a rua do Imperador hoje Quinze de Novembro n. 26, pelo que, quem se julgar prejudicado, apresente-se no prazo de 8 dias a contar publicação desse, que será promptamente satisfeito.

Recife, 20 de Fevereiro de 1896
João Lobo.

Pedreiros e carpinas

Para uma obra importante fóra da capital, contratam se pedreiros e carpinas; no caes da Regeneração n. 30, 1.º andar.

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

A's Exmas. Noivas. Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

MUTILADO

ILEGÍVEL

Remedios que curam
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empinges.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a porfiria intertropical, reconstitue os hydropicos, bericericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Murumbo.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, para casa de familia, paga-se bom ordenado, a tratar á rua do Livramento n. 24, fabrica a vapor de calçado.

Vende-se

Um sobrado de 1 andar n. 45, em Olinda, rua do Amparo, com 35 palmos de frente e 300 de fundo, com 5 pés de coqueiros, dando fructo, terreno proprio, a tratar no mesmo.

Objecto perdido

Quem achar uma carteira de cigarros, de ouro, com monogramma, e restituir a seu dono á rua Imperial n. 143, essa lembrança de familia, receberá quinhentos mil reis de gratificação.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

CIGARROS HYGIENICOS

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello.* Está reconhecida a firma.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia de duas pessoas. A tratar na rua do Imperador u. 23, segundo andar.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despeza?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despeza.

E tem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande compadre que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Peças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é compadre.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mascavo.
Tijolos de ladrilho e com
Tijolos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc

Grande liquidação

ARTIGOS PARA SAPATEIRO E CORREIEIRO

Manoel Joaquim Pereira, liquidatario da firma Alfredo & Fernandes, faz sciente ao respeitavel publico em geral e á seus numerosos freguezes que tem grande sortimento em exposição e a disposição de todos os seguintes artigos:

Bezerros.
Couro de lustre Cornelius.
Carneiros de lustre.
Bezerros pintados.
Chagrins.
Vaquetas da Russia.
Moutons.
Sola de lustre.
Sola branca.
Charlote verdadeiro e imitação.
Tapetes de diversos padrões.
Marroquins brancos e de cores.
Enfiadores de diversas qualidades.
Elasticos.

E muitos outros artigos attinentes a semelhante genero de negocio, tudo por preços sem competencia, e bem as im carrinhos para meninos, obra bem feita e acabada com esmero, perfeição e solidez.

Rua 1º de Março n. 15.

AO CLERO

Grande sortimento de meias propria para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, Passagem da Magdalena

Attenção

Tendo desapparecido na segunda-feira 24 do corrente, um rapaz de nome Delphino Martins, chegado recentemente da Europa, pede-se a quem o encontrou ou delle tiver noticias o favor de participar na Torre, rua do Rio n. 13, ou na rua do Vigario n. 33 que será gratificado.

Aluga-se

O grande armazem á rua nova de Santa Rita n. 79, com grande praça para qualquer ramo de negocio em alta escala, com optimo caes para embarque, guindaste e um grande telheiro bem construido; á tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

Terreno murado

Vende-se o grande terreno murado, situado na esquina da rua de S. João, que servio de armazem da Companhia do Beberibe, e que presta-se a edificação de muitas casas: á tratar na Companhia do Beberibe.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa dos patrões, pagando-se bom ordenado, no Caminho Nova n. 120.

Aviso

Parede & C., de cuja firma são socios Antonio Florentino Parede e Manoel Vicente dos Santos, avisam ao commercio que nesta data retira-se amigavelmente o socio Manoel Vicente dos Santos, pago e satisfeito de seu capital e lucros, admittindo em substituição como socio da mesma firma Pedro José Alves, ficando o activo e passivo da extincta sociedade a cargo e responsabilidade do socio Antonio Florentino Parede.

Timbaúba, 27 de Janeiro de 1896.

Parede & C.

Chegou Chegou!

PARA A
AVE DO PARAIZO

A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lãs, algodão e seda.

AVE DO PARAIZO
51 RUA DA IMPERATRIZ 51
Alberto Cardoso & C.

De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço,* etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.
Paris, 22, rue Drouot, e pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece.

Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é garantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica «WHITE ROSE».*

EM TODAS AS CASAS OS PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS

CONTRA:
Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos.
Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.
HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E. C.
Acha-se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO
Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1º de Abril 1891.

CASCARINE LEPRINCE
VERDADEIRO ESPECIFICO
contra a **PRISÃO de VENTRE**

O tratamento pela **Cascarine** não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente:*
A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar.
AS DOENÇAS DO FIGADO. A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.
UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)
ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA
Dirigir-se ou escrever: CASA **M. LEPRINCE**, Pharmacien à *Bourges* (France).
DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

Oleo de Figado de Bacalhao
do
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

55 ANNOS DE SUCCESSO
58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ
DE RICQLÈS
Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a séde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a bocca e todos os cuidados da toilette.

Preservativo contra as Epidemias
como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações
EXIGIR O NOME
DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: Cia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

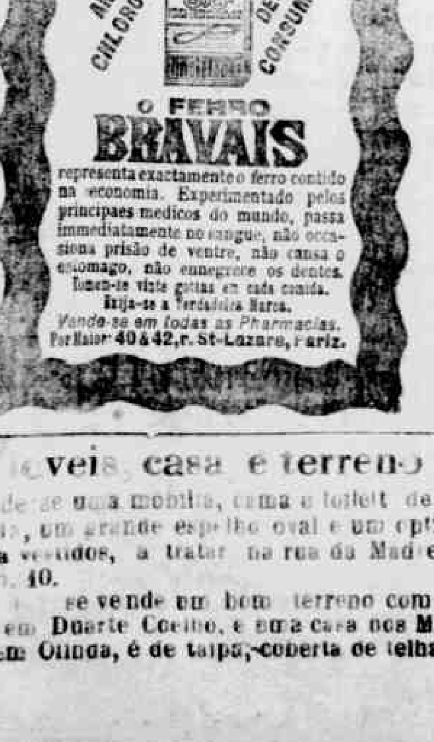

Moveis, casa e terreno

Vende-se uma mobilia, cama e toilett de jacarandá, um grande espelho oval e um optimo guarda vestidos, a tratar na rua da Madre de Deus n. 40.

Vende-se vende um bom terreno com viveiro, em Duarte Coelho, e uma casa nos Milagres em Olinda, é de taipa, coberta de telha

Ourives Occulista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em biques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Casa em Olinda

Aluga-se uma nos Milagres com frente para o mar, bons commodos, propria para quem precisar usar de banhos salgados, a tratar na rua do Cabugá n. 18.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Engommadeira

Precisa se de uma lavadeira e engommadeira na Caminho Novo n. 120.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA
Completo sortimento.
Rua Estreita do Rosario n. 9
Peças Mendes & C.

O Unico remedio

Para EXTINGUIR PULGAS, PERSEVEJOS, TRAÇAS, BICHEIROS etc. é

Brazilin com Seringa insecticida

Privilegiada na Allemanha, na Belgica e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no BRAZIL SOB NO 1577.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha MAIS PRECISAO d'uma SERINGA DE BORRCAHA.

BRAZILIN é o MELHOR PÓ insecticida do MUNDO e mata sob garanti-MOSQUITOS e os insectos acima mencionados.

Preço de cada Seringa com pó 500 rs.

Encontra-se em TODAS as Pharmacias.

Por atacado nas Drogarias de GUIMARAES BRAGA & C.ª — COMPANHIA DE DROGAS E FARIA SOBRINHO & C.

Tainhas das Alagoas

Vende-se novas e grandes em quartolas e barris, garantindo-se não estarem sujeitas a serem vendidas a peso, na rua de Pedro Affonso antiga da Praia ns. 7 e 5.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

Offerece-se

Um moço que disponha de todo o dia, para alguma occupação no Recife, isto é, trapiche: quem precisar deixe carta na typographia deste «Diario», com as iniciaes A. G.

Caixa d'agua

A Companhia do Beberibe deseja dispor do edificio que servio de caixa d'agua á rua dos Pires.

E' uma excellente situação para edificação.

ATTENÇÃO

A LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
A'
Rua Duque de Caxias 56 e 58

Recebeu variadissimo sortimento para a quaresma.

Cachemiras pretas lisas e lavradas para todos os preços.

Merinós pretos lisos tambem para todos os preços.

Etamines pretos de algodão e lã com e sem mescla de seda.

Sedas pretas lavradas e chamalotadas.

Sedas pretas lisas, gorgorões, suraks etc, etc.

Alem do que acima fica dito, liquida-se tambem por preços sem competencia uma grande quantidade de madapolões, cambraias, fantazias, etc, etc.

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias 56 e 58

Criada

Precisa-se de uma criada para serviço interno para casa de familia de duas pessoas. A' tratar na rua do Imperador n. 23, segundo andar.

NOTRE DAME DE PARIZ

Mª Koblel de volta de sua viagem previne suas freguezes que tem uma perfeita contra mestra da afamada casa cromeiz de Pariz que trabalha com perfeição, que recebeu um grande e lindo sortimento de fazenda de seda, lã tecida ultima moda assim como enfeites e galões para vestidos, recebeu uma nova remessa de espartilhos, meias de seda, chapéos para senhoras e crianças, faz-se vestidos em 24 horas.

RUA DO CABUGA' 1 A

MUTILADO

ILEGÍVEL

3---Rua Barão da Victoria---3

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preço baratissimos.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 rua Duque de Caxias

Telephone n. 210

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS		oMANEQUINS
americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos.	Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado.	americanos para todos os corpos.
—	Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem.	—
COMPLETO	Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça.	COMPLETO
e variado sortimento de tapetes.	Dito francez de 12$ a 8$ idem.	sortimento de tapetes de alcatifas e velludo
Justa côco e alcatifas	Dito para noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem.	PARA
para forro de salla.	Cretones francezes a 600 rs. o covado.	SOFA' E PORTAS
—	Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça.	—
MALLAS	Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado.	CAPACHOS
para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.	Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado.	de côco de todos os tamanhos
—	Cambraias brancas, rendadas a 500 700 rs. o covado.	com inscripções e lis c
	Merinó F do baile, branco e de côr, novidade a 500 rs. o covado.	—
	Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500.	
	Surbats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado.	
	Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800.	
	Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia.	
	Camisas para homem de 80$ a 48$.	
	Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500.	
	Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.	

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para resposteiros e cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

AU PARADIS DES DAMES

38---Rua do Barão da Victoria---38

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, pretas e de cores para grande escolha.

Ricos cortes de Velludo Flamboyant.
Gazes de seda lizas e com desenhos.
Espartilhos finos em seda e de brim.

Cortinados finos, com pinturas para janellas.
Colchas de seda, lavradas e bordadas.

Camisas de seda e de linho guarnecidas de rendas e fitas.
Leques de madriperola e de phantasia a Luiz XIV.

Cortinados de filó para cama.
Meias de seda e de fio de escossia para homem e senhora.

Esteiras brancas e de phantasia.
Tapetes e alcatifas para forro de casa.

Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo.
Grande sortimento em lans de phantasia.

Grande escolha em tecidos de algodão.

GUIMARAES BASTOS & C.

TELEPHONE---59

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA

SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)
PERNAMBUCO

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou [illegible] com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO — [illegible] — PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura externa, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, docess eccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importaçço, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

FOLHETIM 35

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

MEU TESTAMENTO

XXVIII

(Continuação)

Viam-se tambem homens em trajos burguezes e mulheres de cara suspeita.

Toda essa gente ia, vinha, fumava, discutia os acontecimentos do dia e o resultado dos combates parciaes dados ás tropas de Versailles.

Circulava no meio de toda essa gente uma nuvem de espiões, prestando attenção e recolhendo as menores palavras.

No momento em que Servais Duplat entrava, um homem parou diante delle. Esse homem teria trinta annos. Vestia um casacão burguez e chapéo largo, de feltro. Tinha na mão uma grande matraca de madeira.

Era sem duvida algum camponez das immediações de Paris, jardineiro hortelão de Pouteaux ou d'Argentenil.

Sabia do escriptorio occupado pelos delegados do comité central, que, repetimos, ali permaneciam recebendo ordens da camara.

— Ora, até que emfim nos encontramos! disse o homem da matraca, segurando o braço do capitão.

Duplat quiz se desembaraçar delle.

— Larga o braço, Merlin disse elle. Tenho muito que fazer... E' coisa séria e urgente!

Mas o outro, que o ex-forriel acabava de chamar Merlin, não o deixou e, inclinando-se para elle, disse-lhe ao ouvido:

— Commigo tambem é serio e urgente, muito urgente! Preciso falar-te.

— Mais tarde, homem! Repito que tenho um negocio para já!

— Que é?

— Mandar um sujeito para a Grande Roquette.

Merlin apertou-lhe o braço com força.

—Toma cuidado!... tornou elle n'um tom cada vez mais mysterioso.

— Como? Como tomar cuidado? replicou o capitão. Queres te divertir á minha custa?

— Não, nunca...

—O tal sujeito me insultou!.. Desarmou me!... Quiz me matar!

— Se o não fez, melhor para ti! Ficaste-lhe devedo a vida!...

Merlin abaixava a voz.

— E, se não és uma besta, deves-lhe tambem um saquinho de ouro...

— Um sacco de ouro! repetio machinalmente Servais falando baixo.

— De ouro, sim!

Estas ultimas palavras produziram um effeito consideravel sobre o capitão.

Sua colera contra Gilbert Rolin e contra o vigario do Saint-Ambroise decrescia.

A miragem do ouro fazia-o quasi esquecer ambos.

— Um sacco de ouro! balbuciou elle.

— Sim.

— Alguma visita domiciliaria a fazer?

— Não.

— Então que é? Explica-te.

— Aqui, não.

— Por que?

— Porque podiam nos ouvir e eu não quero ser ouvido...

— Neste caso vamos á tua residencia.

— Ha muitos locatarios na nova casa e as paredes são de papel...

— Então é um grande segredo que tens a dizer-me?

—Talvez... E a coisa nos interessa...

— Bem, vamos, fez Duplat, arrastando Merlin. Eu sei de um canto onde poderemos falar tranquilamente, sem receio de ouvidos indiscretos.

E, sahindo da *mairie*, tomou a avenida Parmentier, subindo pela rua do Chemiuvert.

Merlin caminhava silenciosamente ao lado delle.

Nessa epoca, no ponto de encontro da rua e da avenida, havia uma casa em construcção, cujas obras estavam terminadas, mais cujos trabalhos interiores tinham sido suspensos em vista dos acontecimentos.

Foi para ahi que Duplat levou o seu mysterioso companheiro.

— Lá dentro, disse elle, falaremos melhor, sem que ninguem nos ouça...

Nenhum andaime, ou coisa que o valha oppunha-se a entrada do edificio em construcção.

O que havia dantes fôra demolido e queimado durante o sitio.

Cauteloso e experiente, o proprietario do immovel não construira outro.

Tomando Merlin pelo braço, Duplat guiou-o pela escada do porão. Embaixo dessa escada, elle parou.

—Alto aqui!

Estamos a vontade!

Sentemo-nos...

Merlin, que se deixara guiar, tomou assento n'umas pedras que o ex-forriel decorava com o nome de cadeiras.

Ao redor dos dois, havia uma escuridão profunda.

Nenhum ruido exterior ia perturbar aquelle silencio de morte.

Sentados, um perto do outro, não se viam.

Aproveitando a escuridão, Merlin tirou do bolso uma faca hespanhola, especie de punhal-canivete, e abriu-a segurando a com a mão esquerda.

— Agora podemos falar, disse o capitão.

— Escuta, começou Merlin, escuta e não te espantes, como um burro, com o que eu te vou dizer; sobretudo põe uma rolha na bocca...

— Vamos ter, então, alguma sorpresa meu velho! perguntou Servais Duplat.

— Sim, uma verdadeira sorpresa, cidadão capitão!

— Vejamos...

Merlin calou-se um instante.

— O caso é este, disse elle. Eu acabo de chegar de Versailles...

— Não admira! interrompeu o ex-forriel, porque sei que duas ou tres vezes por semana tu vás, disfarçado em camponez, ouvir o que se passa entre os *reacs* para dar contas á communa e ao comité central.

— Isto é que é dedicação, hein! replicou Merlin.

— E', na verdade, muita dedicação! Quem é que te não conhece? E's um bom e valente servidor, mais perigoso e subtil que a mais subtil das *moscas* da prefeitura de policia!

— Ninguem pode negar que arrisco a pelle!...

— Lá isso é... Mas um belo dia ficas por lá...

— Ora! Só se morre uma vez!...

— E que é que se passa em Versailles?

— Oh! muita cousa... desagradavel...

— Para quem?

— Para os que lutam contra o poder legal...

— O que? O que? O poder legal? fez Duplat escandalisado, alteando a voz.

— Silencio! murmurou o mysterioso personagem, apertando o cabo da faca, prompto a ferir o companheiro se esse o compromettesse.

Depois accrescentou:

— Sim, coisas desagradaveis...

— Para nós, para todos os que servem á communa?...

— Sim, e eu não te mando dizer digo-te eu mesmo: a Communa que está ahi, está lambida, meu velho Duplat.

—Viste isso de tua janella? perguntou Servais, zombando.

— Sim, de minha janella fechada!..

— E que dizem elles, os saltimbancos de Versailles? Que projectam elles?

— Um assalto á Paris...

O ex forriel gargalhou uma de suas ironias habituaes:

— Oh! la! la! Podem vir! Hão de ser recebidos a metralha no focinho!

— Isso de metralha ainda está em experiencia... não provou bem...

—Por falta de commandante... Mas, havendo um *thebas* de coração na barriga, o caso muda de figura!

— E' possivel, é possivel, mas onde vão buscar esse *thebas*?

— Já o temos cá...

— Ah! ah! e quem é elle?

— Dombrowsky! Com elle estamos arranjados: ou a coisa vai ou diz porque não vai!...

— Acreditais mesmo?...

— Tão certo como dois com dois fazem quatro!

— Não sabes, porém, que ha duzentos mil homens em Versailles.

— Só?

— Achas pouco?

—Com os diabos! fez Servais, coçando a orelha. Eu não digo isso: pelo contrario...

— Estás me parecendo menos besta que o teus commandados...

— Obrigado!

— Não ha de que... Acreditas que a nossa situação possa se prolongar muito tempo?

— De certo!

— Acreditas, então, que a Communa torne-se um governo acceite por todo o mundo? Um governo que dirigirá a Françá e que seja reconhecido pelas potencias européas?...

O capitão dos federalistas, admirado pelo rumo que ia tomando a conversa coçava ainda mais a orelha

— A que vem isso? murmurou elle.

Merlin continuou:

— Acreditas, emfim, que a crapula é que deve fazer leis, administrar finanças, commandar o exercito, e que tudo isso fará a felicidade do povo?... Ora, vamos... raciocina um pouco... Acreditas?

— Que queres tú que eu raciocine? Tudo isso é novidade para mim... E depois eu me rio da Communa!

— E como é que a serves?

(Continua).

Typographia do *Diario*.

MUTILADO